ASSIGNATURA
PARA A CAPITAL
Por um anno adiantado . . 30$000
Por seis mezes . . . 15$000
Por trez mezes . . . 8$000
Numero avulso » . $100

As assignaturas podem começar em qualquer dia mas sempre acabam em Março, Junho, Setembro e Dezembro

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

REDACTORES. Witruvio Pinto Bandeira, Manoel Arão, Pinto Mendes e B. da Cunha

ASSIGNATURA
PARA FORA DA CIDADE
Por um anno adiantado . . 33$000
Por seis mezes . . 16$000
Por trez mezes . . 9$000
Numero avulso atrazado . . $200

SAO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA
Srs. Mayence Favre & C., residente em Pariz, rue La Grange Bateliere 18,

ANNO LXXVI — Sabbado, 14 de Julho de 1900 — NUMERO 157

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 25 de Maio de 1900.

N. 311—Sr. Dr. 1.º Secretario da Camara dos Deputados — Satisfazendo o pedido constante de vosso officio sob n. 53 de 14 do corrente, ao qual acompanhou copia do [illegible] que o desenhista da Secretaria da Industria Bernardino Henrique de Oliveira [illegible] ao Congresso reclamando o pagamento de parte da sua gratificação que injustamente tem deixado de receber, [illegible] allega, remetto-vos as informações que sobre o assumpto me foram prestadas pela mesma Secretaria.

N. 315—Sr. Prefeito do municipio de Barreiros—Em resposta ao vosso officio de 5 do corrente, em que solicitastes a minha intervenção no sentido de ser votada na actual sessão do Congresso verba sufficiente á montagem de uma ponte metallica que tem de ser collocada sobre o rio Una, nessa cidade declaro-vos que pelo mesmo Congresso já foi tomado em consideração o vosso pedido.

N. 316—Sr. Follt Holt, Gerente da estrada de ferro do Recife a Limoeiro—Accusando o recebimento de vosso officio de 18 do corrente, em que tivestes a gentileza de participar-me que, retirando-vos dessa estrada, ficaria na gerencia o Sr. A. Knox Little, nomeado pela Directoria engenheiro em chefe e representante, cabe-me agradecer a fineza dessa participação e retribuir-vos os meus protestos de alta estima e consideração.

N. 317 — Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda—Autoriso-vos a mandar pagar a Toudella Cockles a quantia de 94$[illegible], proveniente do fornecimento de diversos objectos á Inspectoria de Hygiene, de accordo com os documentos annexos, devendo effectuar-se a despesa pelas seguintes verbas do art. 1.º § 2.º do orçamento vigente.

N. 19	16$000
N. 23	60$500
N. 35	17$600

N. 318 — Sr. Dr. Director da 1.ª Directoria da Secretaria da Industria—Em resposta ao vosso officio de 23 do corrente, sob n. 450, ficais autorisado a chamar concurrencia publica para os reparos de uma ponte da estrada do Canal de Goyanna, de accordo com o orçamento annexo ao mesmo officio.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado do dia 25 de Maio de 1900

Officio:

Sr. Antonio Roberto de Vasconcellos—Accuso o recebimento de vosso officio-circular de 22 do corrente, em que me participais haver na mesma data assumido o exercicio do cargo de delegado fiscal do Thesouro Federal, para o qual fostes nomeado por decreto de 8 deste mez.

Agradeço e retribuo os protestos de estima e consideração.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 26 DE MAIO DE 1900.

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado

Officios:

Ao Sr. Desembargador Presidente do Superior Tribunal de Justiça — Transmitto-vos o requerimento em que o sentenciado Manoel José do Nascimento, conhecido por Manoel *Duello*, solicita perdão do resto da pena de 12 annos de prisão cellular, a que foi condemnado pelo Jury do municipio de Nazareth, peço-vos que providencieis no sentido de ser annexada ao mesmo requerimento a certidão das peças do processo mencionadas no art. 2.º do decreto n. 2565 de 2 de Maio de 1880.

— Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda — De accordo com as informações do Thesouro, annexas ao vosso officio n. 1379, de 17 do corrente, declaro-vos que o Dr. José Cavalcanti de Albuquerque Uchôa, juiz de direito do commercio da capital, tem direito a perceber os vencimentos integres do cargo de desembargador, a contar de 7 de Abril proximo passado, emquanto estiver substituindo o funccionario effectivo, Dr. Antonio Pedro da Silva Marques, que está presidindo o Senado, na qualidade de Vice-Governador do Estado.

Expediente do Sr. Dr. Director

Officios:

Ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda — O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos, para os devidos fins, que o Bacharel Antonio Ferreira da Annunciação, juiz municipal de Flores, segundo participou em officio de 19 deste mez, entrou naquella data no goso da licença de 3 mezes, com ordenado, que lhe foi concedida por portaria de 17 do corrente.

— Ao mesmo—O Exm. Sr. Dr Governador do Estado manda communicar-vos, para os devidos fins, que o capitão João Ignacio Ribeiro Roma reassumio em 17 do corrente o exercicio do cargo de director do Presidio de Fernando de Noronha, conforme participou em officio dessa data.

— Ao mesmo — O Exm. Sr Dr. Governador do Estado manda communicar-vos, para os devidos fins, que o Director do Presidio de Fernando de Noronha, segundo participou em officio de 17 do corrente, concedeu nessa data 30 dias de licença sem ordenado ao amanuense desse Presidio, Gustavo Ernestino da Cunha Galvão, para vir a esta capital, afim de tratar de sua saude.

— Ao Dr. Juiz de Direito do 2.º districto criminal — Em additamento ao meu officio de 21 do corrente, transmitto-vos copia do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado que me dirigiu hontem o Sr. Provedor da Santa Casa de Misericordia, declarando ter providenciado no sentido de ser apresentado ao Juiz de Direito que preside as sessões do Tribunal do Jury, e quando for por elle requisitado, um menor dos que estão recolhidos no Collegio Orphanologico S. Joaquim, para o fim de proceder ao sorteio dos juizes de facto que devem compor o conselho de sentença.

— *Mutatis mutandis* aos juizes de direito dos 2.º, 3.º, 4.º e 5.º districtos.

— Ao Dr Juiz de Direito do 2.º districto criminal—O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda transmittir-vos, para os devidos fins, os inclusos attestados de obito dos sentenciados João Cosme Gomes da Silva e Laurindo José Guimarães, fallecidos ultimamente no Presidio de Fernando de Noronha, os quaes vieram annexos aos officios do Director ns. 257 e 253 de 11 e 16 do corrente.

Edital:

O Dr. Manoel Tobias do Rego Albuquerque, juiz de direito do municipio de Goyanna, Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, ou d'elle tiverem noticia, que, com o prazo de 30 dias, a contar desta data, está aberto o concurso para o provimento da serventia vitalicia dos officios de partidor e contador deste municipio, que se acham vagos por morte do respectivo serventuario, tenente Benvenuto Pinheiro de Mendonça, os quaes officios foram creados de conformidade com a lei provincial n. 504 de 19 de Maio de 1861.

Os concurrentes deverão instruir suas petições com os seguintes documentos:

1.º Auto de exame de sufficiencia;
2.º Certidão de capacidade;
3.º Certidão de exame de Portuguez e Arithmetica.
4.º Folhas corridas;
5.º Attestado medico de capacidade physica;
6.º Procuração, se requererem por procurador;
7.º Finalmente, outros documentos que forem convenientes para prova de capacidade profissional, nos termos do art. 210 do decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandei passar o presente que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade de Goyanna, aos 21 de Maio de 1900.

Eu, Juviniano do Monte Souza, escrivão o subscrevi. — *Manoel Tobias do Rego Albuquerque.*

E mais se não continha em dito edital, do qual fiz extrahir a presente copia, que vai sem cousa que duvida faça: dou fé.

Goyanna, 21 de Maio de 1900. — O escrivão, Juviniano do Monte Souza.

Certifico que affixei hoje, ás 3 horas da tarde, no logar do costume, o edital do Sr. Dr. Juiz de Direito deste municipio, pondo em concurso os officios de partidor e contador deste municipio.

Goyanna, 21 de Maio de 1900 — O porteiro dos auditorios, Manoel Pedro de Lima.

— Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 26 de Maio de 1900.

Edital:

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado e em observancia ao disposto no art. 157 do regulamento a que se refere o decreto n. 9120 de 28 de Abril de 1885 faço publico os editaes abaixo transcriptos pondo em concurso, com o prazo de 30 dias, os officios de 2.º tabellião do publico judicial e notas, escrivão do geral e o de partidor e contador do municipio de Goyanna.—O director, *Affonso Viriato de Medeiros.*

—

Edital:

O Dr. Manoel Tobias do Rego Albuquerque, juiz de direito do municipio de Goyanna, do Estado de Pernambuco em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que com o prazo de 30 dias, a contar desta data está aberto o concurso para o provimento da serventia vitalicia dos officios de 2.º tabellião do publico judicial e notas, escrivão do geral, crime, civel, commercio e provedoria, por distribuição que se acham vagos por morte do respectivo serventuario José da Costa Leite; os quaes officios foram creados pelas ordenações do Reino e alterados pela lei estadoal n. 230 de 10 de Junho de 1897.

Os concurrentes deverão instruir suas petições com os seguintes documentos:

1.º auto de exame de sufficiencia;
2.º certidão de edade;
3.º certidão de exame de portuguez e Arithmetica;
4.º folhas corridas;
5.º attestado medico de capacidade physica;
6.º procuração, se requererem por procurador;
7.º finalmente, outros documentos que forem convenientes para prova de capacidade profissional, nos termos do art. 21 do decreto n. 9120 de 28 de Abril de 1885.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandei passar o presente que será affixado no logar do costume e reproduzido pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade de Goyanna aos 21 de Maio de 1900.

Eu, Juviniano do Monte Souza, escrivão o subscrevi.—Manoel Tobias do Rego Albuquerque.

E mais se não continha em dito edital do qual fiz extrahir a presente copia, que vai sem cousa que duvida faça: dou fé.

Goyanna, 21 de Maio de 1900.—O escrivão, Juviniano do Monte Souza.

Certifico que affixei hoje ás 3 horas da tarde, no logar do costume o edital do Sr. Dr. juiz de direito deste municipio pondo em concurso os officios do 2.º tabellião do publico judicial e notas, escrivão do geral, crime, civel e commercio e provedoria desse municipio: dou fé.

Goyanna, 21 de Maio de 1900.—O porteiro dos auditorios, Manoel Pedro de Lima.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 25 DE MAIO DE 1900.

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado

Officios:

Ao Sr. Dr. director da S. de Fazenda. —Pela verba do art. 1.º § 1.º n. 40 do orçamento vigente, mandai pagar ao alferes do corpo de cavallaria José Tobias do Nascimento, a quantia de 80$[illegible], da ajuda de custo que lhe compete, pelo minimo por ter seguido em diligencia para o municipio de S. José do Egypto, em 23 de Abril proximo findo.

— Ao mesmo.—De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 14[illegible], de 23 do corrente, mandai pagar pela verba do art. 1.º, § 1.º n. 43, do orçamento vigente, ao 2.º sargento do Corpo de Policia Urbana Francisco Lopes de Siqueira Campos a quantia de 87$12[illegible], por elle despendida com o fornecimento d'agua e luz ao quartel da força publica destacada em [illegible], a contar de 1 de Setembro do anno passado a 30 de Abril proximo findo conforme os documentos juntos.

— Ao mesmo.—Pela verba do art 1.º § 1.º n. 40 do orçamento vigente, mandai pagar ao capitão do batalhão de infantaria Abilio Gomes de Sá Novaes, a quantia de 119$000, a que tem direito, como ajuda de custo, pelo minimo, por ter destacado no municipio de Correntes, e no de Cimbres.

— Ao mesmo.—Pela verba do art 1.º § 1.º n. 42 do orçamento vigente, mandai pagar ao alferes do corpo de cavallaria José Tobias do Nascimento, a quantia de 60$000 por elle dispendida com a conducção de 200 cartuchos embalados para o municipio de S. José do Egypto conforme o documento junto afim de serem entregues ao commandante da força alli destacada.

Expediente do Dr. Director

Officios:

Ao Sr. Dr. director geral da Secretaria da Fazenda —O Exm. Sr. Dr. Governador manda communicar-vos para o vosso conhecimento e devidos fins que segundo consta do officio n. 243, de 22 do corrente, do Dr. Chefe de Policia o bacharel Joaquim do Prado de Sampaio Leite, secretario da repartição central da policia entrou naquella data no goso da licença que lhe foi concedida por portaria de 19 do mesmo mez.

— Ao mesmo —O Exm. Sr. Dr. Governador manda communicar-vos, para o vosso conhecimento e devidos fins que segundo consta do officio n. 231 de 23 do corrente, do Dr. Chefe de Policia o Dr. Augusto da Costa Gomes, medico da policia, entrou naquella data no goso da licença que lhe foi concedida por portaria de 15 do mesmo mez.

SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado do dia 11 de Julho de 1900.

Companhia Pernambucana de Navegação, pedindo pagamento da conta inclusa, documentada sob n. 3333, e na importancia de 229$390, de passagens concedidas abordo de seu paquete "Jaboatão" por conta do Estado.—Em vista das informações, escripture-se o debito para opportuno pagamento.

A mesma, pedindo pagamento das inclusas contas documentadas e sob ns. 3338, 3339, 3363 e 3839 de passagens concedidas em seus paquetes por conta do Estado, na importancia de 1:191$820 —Deferido, com officio desta data ao Sr. Dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

Bacharel Luiz da Silva Gusmão, juiz de direito da provedoria, no exercicio pleno de juiz do Superior Tribunal durante a ausencia do desembargador Galvão, em commissão na Capital Federal, pedindo que se lhe mande pagar a gratificação pro-labore, a que tem direito.—Deferido, com officio desta data ao Dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

Angela do Santa Julia, superiora e regente da casa de caridade de Taquaretinga, pedindo pagamento da quantia de 500$000 da subvenção a que tem direito a mesma casa no trimestre de Abril a Junho do corrente anno do exercicio de 1898 a 1899.—Informe o Sr. Dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

Delfino da Silva Dias, [illegible] pedindo [illegible] são para embarcar abordo do 1.º vapor que seguir para Fernando de Noronha as mercadorias constantes da nota junta a ordem do Manoel Alves Pinto [illegible].—Como requer.

João Ferreira da Silva, carcereiro da cadeia do Bom Jardim, pedindo que se lhe mande pagar a quantia de 10$330 que despendeu com o fornecimento de luz e agua do quartel e cadeia daquella cidade, no periodo de Janeiro a Junho do corrente anno e do exercicio de 1899 a 1900 [illegible].

O mesmo carcereiro da cadeia da cidade de Bom Jardim, pedindo pagamento da quantia de 40$000 que deixou de receber nos mezes de Maio e Junho do corrente anno, exercicio de 1898 a 1899.—Informe o Sr. Dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

João Sebastião da Silva, sargento ajudante do corpo de policia urbana, solicitando 60 dias de licença para tratar-se, nos termos do § 2.º art. 40 regulamento.—Ao coronel commandante da brigada policial, para conceder a licença requerida, com o soldo por inteiro e o valor da etapa.

Manoel Gomes Pimentel 2.º sargento da policia ex-commandante do destacamento de Taquaretinga, pedindo que se lhe mande pagar a quantia de 19$520, proveniente do fornecimento de luz e agua, que fez ao mesmo destacamento nos mezes de Abril, Maio e Junho do anno findo do exercicio de 1898 a 1899 cuja quantia acha-se escripturada.—Requeira por intermedio do commandante da brigada policial.

João Gaston, serventuario vitalicio dos officios de tabellião do publico judicial e notas, escrivão do civel, commercio e crime e por distribuição e privativo de orphãos e ausentes do municipio do Escada, requerendo um anno de licença para tratar de sua saude onde lhe convier de conformidade com a autorisação da lei n. 457 de Junho do corrente anno.—Passe portaria concedendo a licença requerida.

Adrião Cavalcante, solicitando a competente autorisação para o vapor nacional «Marajoá» da Companhia Grão Pará passar receber na Ilha Rata, archipelago de Fernando de Noronha, um carregamento de phosphato de cal.—Concedo a autorisação pedida.

Manoel Theodosio Elias, sentenciado, pedindo que seja modificada a pena que lhe foi imposta para outra menos rigorosa, ou no caso contrario mande que compulsados os autos subam ao Superior Tribunal de Justiça.—Não tem lugar o que requer.

Tenente-coronel João do Nascimento Lopes de Barros, por seu procurador Tertuliano Cobral de Vasconcellos, pedindo pagamento da quantia de 227$000, do fornecimento que fez de luz a cadeia do municipio de Flores, no periodo de 1.º de Fevereiro a fins do Junho ultimo.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

José Bomfim de Lima, sentenciado, pedindo providencias no sentido de ser novamente requisitado do Dr. juiz de Direito do Canhotinho a sua guia de sentença —Solicite-se por intermedio do Dr. Chefe de Policia a mesma guia de sentença.

Francisco Alves da Silva, cabo de esquadra do 1.º batalhão de infantaria do Estado do Amazonas, solicitando certidão de seus assentamentos guarda civica, corpo de policia e esquadrão de cavallaria deste Estado.—Ao Sr. Coronel Commandante da Brigada Policial para mandar certificar o que consta dos livros existentes na mesma, devolvendo este requerimento.

João Felix pedindo que se lhe mande pagar a quantia de 60$300 que despendeu com o fornecimento d'agua a cadeia da cidade de Nazareth, e bem assim as ordinarias a contar de 1 de Abril a 30 de Julho ultimo inclusive.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

João de H[illegible] Rego Ribeiro de Castro pedindo pagamento da quantia de 29$20 de que despendeu com o fornecimento de luz a cadeia da cidade de Nazareth a contar de 1 de Abril a 30 de Junho passado.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

[illegible] de Sepulveda, carcereiro da cadeia publica do municipio de Bonito, pedindo que pelo Thesouro do Estado lhe seja paga a quantia de 21$700, que despendeu com o fornecimento de agua e luz ao quartel e cadeia daquelle municipio, a contar de 1 de Maio a 31 do mesmo mez.—Deferido quanto ao pagamento do fornecimento de agua e luz ao quartel; quanto ao da cadeia exhibir documento comprobatorio do numero de presos existentes no periodo a que allude.

Maria Salomé dos Santos Dacia, professora jubilada da cadeira de Tamandaré pedindo que se lhe mande pagar a quantia de 135$000, a que tem direito do exercicio de [illegible] acha-se escripturada.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Clara Olympia de Luna Freire, professora jubilada da instrucção primaria, pedindo que seja escripturada a parte dos vencimentos que pertencem a exercicios findos afim de que opportunamente seja autorisado o respectivo pagamento.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

— Dia 12 —

Bacharel José Vieira Rabello, juiz municipal de Cabrobó, pedindo que seja reformado o despacho dado em sua petição e que se lhe mande pagar o ordenado integral a que tem direito por ter estado em pleno exercicio do cargo de juiz de direito daquelle municipio —Não é o caso de recorrer-se a legislação subsidiaria, porque a hypothese é regida pelo regulamento estadual de 2 de Julho de 1878, que não suffraga a pretenção do supplicante.

Dr. Augusto Carlos Vaz de Oliveira, requerendo certidão.—Certifique-se.

Padre Theophilo Tenore, autorisado pelo Revm. Padre Lourenço Giordani, pedindo que se lhe mande pagar o 4.º trimestre da subvenção concedida pela lei do orçamento vigente ao Collegio de Artes e Officios dos Salezianos.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Antonio Geraldo da Silva, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena.—Informe o Sr. Dr. Juiz de Direito do municipio do Bonito, mandando juntar a certidão do processo e da data da prisão.

João Francisco da Silva Sitonio, pedindo pagamento da importancia de 279$000, despendida com o fornecimento aos presos pobres recolhidos a cadeia de Flores, durante o mez de Maio findo.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Alfredo Avelino Maia e Silva, alferes ajudante de ordens do commando da brigada policial, solicitando o abono da quantia equivalente a 3 mezes de soldo afim de fazer acquisição de artigos de seu uniforme.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Ermirio José Francisco de Souza, capitão do batalhão de infantaria policial, solicitando o pagamento da quantia a que tiver direito por ter feito o fornecimento de luz e agua ao quartel do destacamento de Jaboatão, de 10 de Março a 25 de Julho findo.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Francisco Guedes de Barros, professor publico, removido da cadeira de Jatobá de Tacaratú para a de Petrolina, pedindo que se lhe mande abonar a importancia de estabelecimento a que tem direito de conformidade com as disposições do art. 174 do regulamento vigente.—Indeferido.

Joaquim Carneiro da Cunha, carcereiro da cadeia publica da cidade de Gloria do Goitá, pedindo pagamento de vencimentos a que tem direito referentes aos mezes de Janeiro e Fevereiro do anno proximo passado e já escripturados.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

João Baptista Vieira de Mello, proprietario da casa que serve de quartel ao destacamento do povoado de Carpina, municipio de Pão d'Alho, pedindo que se lhe mande pagar a quantia de 100$000, proveniente dos alugueis da referida casa, a contar de 1 de Janeiro a 30 de Abril do corrente anno.—Deferido, com officio desta data ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Manoel Barboza de Souza, delegado de policia do municipio do Limoeiro, pedindo que se lhe mande pagar a quantia de 42$300, despendida com o fornecimento de agua e [illegible] a contar de 20 de Maio a 5 de Julho corrente.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

[illegible] de Albuquerque, juiz de direito do [illegible] pedindo que se lhe mande [illegible] que tem direito por ter [illegible] Superior Tribunal de Justiça [illegible] desembargador Vieira de Mello.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Maria Saturnina Prudencia da Cruz, professora [illegible] de Villa de S. José do [illegible] pedindo sua remoção para uma localidade mais proxima [illegible].—Não ha cadeira vaga.

Em cumprimento aos despachos do dia 11 de Julho de 1900

Companhia Pernambucana de Navegação, pedindo o pagamento de 176 640 [illegible] documentada sob o n. 3355, de transportes effectuados a bordo [illegible] «Jaboatão» por conta do Estado.—Deferido, com officio desta data ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

O porteiro,
C. Menezes.

DIRECTORIA GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do dia 10 de Julho de 1900

Maria Cavalcante de Albuquerque Faria.—Ao Exm. Sr. Dr. Governador

Salvador Nigro & Filho —Informe o Sr. Collector de Olinda,

Landy Brothers, O mesmo.—Ao porteiro para entregar aos interessados.

Antonio Silverio de Campos.—Ao Sr. Collector de Olinda para annotar e devolver.

Cleomenes Lopes de Siqueira, José Getulio de Amorim, Padre Julio Maria de Rego Barros, Manoel Coelho Negro Monte, Maria Luiza Xavier do Espirito Santo, Manoel João de Lima Santos e Pedro Affonso da Costa Leite —Informe o Sr. Dr. Sub-Director da Contabilidade.

José Nogueira & Primo, Bacharel Jayme de Cerqueira Lima e G. Alberto & C.—Haja vista o Sr. Dr. Procurador Fiscal.

O PROTOCOLISTA,
Amaro Baudoux.

SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 10 de Julho de 1900.

Augusto Adrião Paulino da Silva, 1.º official do Thesouro, pedindo pagamento da quantia a seu favor escripturada.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Abel Eduardo do Nascimento, pedindo pagamento da quantia a seu favor escripturada.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Francisco Alves da Silva, 3.º official da Directoria Geral da Secretaria da Fazenda, pedindo 3 mezes de licença, com ordenado na fórma da lei.—Concedo.

Manoel Bianor de Oliveira, ex-conferente do Canal de Goyanna, pedindo restituição da quantia com que houve contribuido para o Monte Pio.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado do dia 10 de Julho de 1900.

Estrada de Ferro do Recife ao São Francisco, pedindo pagamento da quantia de... 34$320 provenientes de transporte dados por conta do Estado.—Informe a 1.ª Directoria da Secretaria da Industria.

Joaquim Francisco da Costa, pedindo relevação da multa.—Indeferido em vista da informação da Inspectoria de Hygiene.

Antonio Annes, proprietario dos terrenos em que foi construida a estação de Barreiros, pedindo permissão para um seu empregado residir gratuitamente no dito edificio —Sim, assignando o supplicante na Secretaria da Industria um termo de responsabilidade.

Toudella Cockles & C, pedindo pagamento da quantia de 233$600 pelo fornecimento de objectos a esta repartição.—Informe a 1.ª Directoria da Secretaria da Industria.

Antonio do Carmo Almeida, pedindo pagamento da quantia de 360$000 proveniente de 3 apparelhos telephonicos correspondente aos mezes de Julho de 1899 a Junho de 1900 e serviços desta repartição.—Informe a 2.ª Directoria da Secretaria da Industria quanto aos apparelhos que lhe pertencem.

Pelo porteiro,
José de Faria Neves.

INSPECTORIA GERAL DA INSTRUCÇÃO PUBLICA

Despachos do dia 5 de Julho de 1900

Alfredo Ildefonso Barbosa Reis, alumno mestre titulado pela Escola de Engenharia deste Estado, nomeado para reger a cadeira de—Barra de S. Pedro em Ouricury, pedindo que se encaminhe uma petição ao Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, na qual solicita o abono da quantia a que tem direito para o seu primeiro estabelecimento.—Encaminhe-se.

Dia 10

Francisca Xavier Cavalcante Veliez, nomeada para reger a cadeira de ensino mixto de Caboclo, em Petrolina, pedindo que se encaminhe uma petição ao Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, na qual solicita justificação das faltas por ella dadas durante o mez de Junho ultimo. — Encaminhe-se.

Dia 11

Cantianilla Tavares de Almeida Caneca, viuva do ex-professor Hermelindo Caneca, pedindo abono das faltas dadas nos dias 1 e 2 de Junho ultimo por seu fallecido marido.—Abono.

Antonio Leocadio do Rego Barros, apresentando ao registro o titulo de sua nomeação para o lugar de continuo desta repartição.—Cumpra-se e registre-se.

O porteiro,
Manoel Joaquim de Acellar.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 12 de Julho de 1900

Maria Magdalena da Natividade, Souza Barbosa & C, Joaquim Venancio Machado da Paz.—Informe a 1.ª secção.

José Avelino Rodrigues da Silva.—A' 1.ª secção.

Lemos & C.—Informe a 3.ª secção.

Fabio Moreira Temporal.— Junte os conhecimentos do imposto relativo ao exercicio de 1899 a 1900.

Bernardino Ferreira Praças.— Informe a 1.ª secção.

Herman Lundgren.—A' 3.ª secção.

O porteiro,
Sebastião Cavalcanti.

Repartição Central da Policia

2.ª Secção—N. 152—Repartição Central da Policia do Estado de Pernambuco, 13 de Julho de 1900.

Ao illustre cidadão Dr. Antonio Gonçalves Ferreira, M. D. Governador do Estado

Participo-vos que foram hontem recolhidos a Casa de Detenção á minha ordem, Maria da Conceição, como alienada até que possa ter o devido destino e Antonio Luiz de França, á ordem do Dr. delegado do 1.º districto da capital, como gatuno.

— Em data de 8 do fluente, communicou-me o delegado de Bezerros que, na mesma data e em companhia do respectivo Dr. promotor publico visitou a cadeia daquella cidade encontrando nella dez criminosos, sendo dois condemnados e oito pronunciados, os quaes nenhuma reclamação fizeram.

— O coronel Manoel Caetano Pereira de Queiroz, no dia 10 do corrente, entrou em exercicio do cargo de delegado de policia do municipio de Nazareth.

— Em data de [illegible] do corrente assumiu o exercicio do cargo de subdelegado de Gravatá do municipio de Agua-Preta, o cidadão Antonio Evaristo de Leão.

Saude e Fraternidade.

O Chefe de Policia,
José Antonio Gonçalves Mello.

PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE

Despachos do dia 10 de Julho de 1900

A Santa Casa de Misericordia do Recife, Antonio José Rodrigues de Souza e outro, Alfredo João Augusto Ferreira, José João Americo Silva, [illegible] Rogerio Braga.—Como requerem.

José Alves Dias, Maria V. Alves Lima Bastos.—Sim, prestando a caução de que trata a lei n. 115.

Beirão & Almeida.—Sim, limitando-se ao que requer.

Henrique de Albuquerque Mello.—Pague-se.

José Fernandes da Silva Mello.—O peticionario compareça a Directoria das Obras Publicas afim de dar explicações a respeito do assumpto de sua petição.

Manoel Rodrigues Alves —Sim, pagos os emolumentos para a organisação da planta.

Prefeitura Municipal do Recife, em 10 de Julho de 1900.

O porteiro,
Manoel José de Sant'Anna Araujo.

Parà

Nas Colonias

A CIVILISAÇÃO DOS INDIOS

A 27 de Novembro de 1898 o Sr. Dr. Governador do Estado, em visita á prospera colonia Jambú assú, tendo noticia que alguns indios de Maracanã queriam levantar-se contra a autoridade dos frades Capuchinhos, foi alli com a sua comitiva.

Os indios então souberam acatar, com o maior respeito, ao illustre Dr. Paes de Carvalho, e o pequeno conflicto, muito exagerado, foi logo aplacado.

Banhada pelo Prata e mogiva então a surgir a colonia Santo Antonio do Maracanã, tendo apenas uma casa que servia para tudo.

Ao redor achavam-se espalhadas as malocas dos indios.

A 13 do corrente, realisando-se a festa do patrono da colonia, frei Carlos, hoje superior reeleito da ordem dos Capuchinhos, por um triennio, convidava ao chefe do Estado e aos visitantes para as festas em honra a Santo Antonio.

Em visita á colonia Maracanã, por quem já foi alli ha tempos, foi uma verdadeira e grata surpreza.

A casa, a primeira e pobre casa, hoje é uma villa!

Ha um largo do Mercado, uma praça Santo Antonio, uma rua Paes de Carvalho, varias travessas, estradas e avenidas em preparação.

Nestas ruas todas bem alinhadas, ha mais de 40 casas habitadas pelos indios, e por trabalhadores de varias nacionalidades.

São casas bem feitas, brancas e limpas.

Não faltam as cocheiras, casas para ferreiro, carpinteiros e outros serventuarios da villa.

A sala da directoria ostenta um bello retrato do illustre Dr. Paes de Carvalho, e na secretaria outro do illustre desembargador Hossana, ambos nomes muito queridos dos frades.

Na peripheria da colonia ha os lotes agricolas pertencentes aos indios e a outros trabalhadores nacionaes.

De todas as partes chegavam indios, os agricultores das vizinhas aldeias: a conto e cento.

Um tuchaua n'aquelle dia tinha construido uma canôa esplendida, de 28 palmos puxada até ao porto do Maracanã por seis bois.

Os indios aguardavam o trabalho com gritos e cantos, offerecendo um bello espectaculo.

Na noite do dia 12 do corrente, mais de mil pessoas, notando-se muitas mulheres, transportavam uma grande cruz, que foi collocada na praça Santo Antonio.

A matta preta ao fundo, a multidão com o cyrio, e a luz aluminando a cruz deram um scenario que nenhuma pintura poderia egualar.

Os canticos sacros ouviam-se em toda a grande floresta, como o hymno da civilisação.

Seguio-se assim a festa até alta hora da noite com cantos, musica e foguetes...

Pela manhã do dia 13, frei Carlos, acompanhado pelo povo e convidados seguio em procissão pela grande praça, afim de collocar a pedra fundamental da egreja e instituto mixto.

A ceremonia foi imponente, contendo as pedras, os jornaes, uma medalha do centenario e duas epigraphes em artistico pergaminho.

Da gentileza dos frades pudemos obter a inscripção da egreja:

« Anno sancte millesimo nongentesimo
Cristo Redemptori
solemniter dicato
decimo primo brasiliorum reipublica
leone papa tertio decimo regnante
reipublica preside Dr. Campos Salles
et paraensis status gubernatore Dr. Paes de Carvalho
capulatorum ordinis supremo moderator e Rvdm. Patre Bernardo Ab Andermatt
sancti caroli patavinale moder tore
Ab. Rvdm. Patre Wiliermo a Bergomo
hujus in nordicis brasiliorum partibus missionis supe riore regulare ad Rvdm. P. Reinaldo Paulo
frater carolus a sancto martino
supradictae missionis initiator
hujusque coloniae indigenae director
die 13 Mensis Junii
hanc primam ecclesiae petram
Ab. Exm. D. D. Antonio Brandão paraensis episcopo
deleg tus
benedixit posuit
C
deo. optimo. maximo
in honorem sancti ac sui paterni [illegible] et christianis orantibus
dicavit

Inscripção do instituto:

Anno millesimo nongentesimo
a brasiliorum inventione
quater secolari
a reipublicae constitutione
decimo primo
preside Dr. Campos Salles
hujus status paraensis gubernatore Dr. Josepho Paes de Carvalho
hujusque coloniae indigenae fundatore et directore Ad. Rvdm. Patre Carolo a sto. martino
missionario capucino
Illmus. Dr. Joaquim F. de Mendonça
terrarum et colonizationis inspector
die 13 Junii
hanc primam hujus instituti
ad puellarum indigenarum educationem
petram a tertii capul torum ordinis
sororibus impertiendam
posuit ac firmavit »

A missão dos Capuchinhos alli residentes, e que administram a colonia Santo Antonio do Maracanã, é composta do superior frei Carlos, frei Affonso de Lisse, frei Daniel de Samarate e frei Paulo.

Nos dois dias de festa realizaram se varias funcções sacras, banquetes, leilões e danças.

Os «tuchauas» das vizinhas aldeias se apresentaram, fazendo homenagem ás autoridades do Estado e a frei Carlos.

Francisco Braz, «tuchaua» da aldeia Gejú, trazia um phantastico fardamento, porem a espada lhe faltava, tendo elle confessado que ficara penhorada no Castanhal.

Tal como na «Bohême»: vecchia zimarra...

O «tuchaua» Thomaz, da aldeia Maracanã ostentava tambem o seu fardamento de capitão; tinha a espada, mas faltavam-lhe as... botas.

[illegible] a velha Catharina.

A [illegible] a velha tapera, [illegible] pão [illegible].

Nada mais original do que no momento em que rompia [illegible] caracteristico motivo da musica napolitana Santa Lucia mais de 40 [illegible] indios, entoaram os versos de Paulino de Brito, versos virgens e artisticos, dignos de [illegible] a nova civilisação.

A luz se faz em toda a parte
Onde se [illegible] Santa Cruz;
[illegible] nas virgens mattas
S[illegible] luz.

[illegible] aurora
As [illegible];
[illegible]
Rebenta o dia.

Como feliz se passa a vida
Nestes sertões abençoados;
[illegible]
Não ha cuidado.

Entre as florestas verdejantes
Pela instrucção, pelo labor
A Patria da filhos amantes
Da Deus o amor.

E o echo repetia as harmonias da musica da [illegible] poesia até hoje inedita [illegible] de Brito.

Entre musica, cantos e danças acabaram as festas, e a noite os convidados atravessavam os campos promissores de Jambú assú, onde o forte braço espanhol cultiva a terra, confiado no futuro do nosso paiz.

E ao alto de Maracanã, indios e nacionaes, abençoando o nome do Dr. Paes de Carvalho, trabalham e esperam tudo de uma nova civilisação.

O Acre

Suas riquezas ignoradas

O QUE O BRAZIL PERDE

O que a Bolivia fareja

Sob estes titulos o nosso collega *A Folha do Norte* de Belém, inserio umas notas que lhe foram enviadas por pessôa fidedigna.

Assumpto momentoso como é este do Acre, despertando o maximo interesse na nossa população, o *Diario de Noticias*, de Manáos, ainda que [illegible] materia tambem importante, dá preferencia á inserção das linhas abaixo:

REGIÃO DO ACRE

Da bocca do Acre, no Purús, até á linha Cunha Gomes, o que a Bolivia chama o «Acre brazileiro», o Acre é percorrivel em 16 horas em vapor de bôa marcha.

O Acre chamado contestado, (e que, para facilitar, estas notas assim chamamos), habitado exclusivamente por brazileiros até o igarapé da Bahia é navegavel por vapores, durante os mezes de Dezembro e Abril em uma extensão que demanda 61 horas para percurso.

Ha navegação de vapores até o fim de Maio, mas só até Riosinho, fazendo-se viagens a este, durante todo o anno, em lanchas.

Os seringaes brazileiros d'esta região, na margem direita, dão fundo para os seguintes rios (que estão no contestado)—Abuná, affluente do Madeira e os que o formam, [illegible] e o Iquiry que em territorio brazileiro sem contestação toma o nome de Ituxy, que desagua na cidade de Labrea.

— Os affluentes do Acre contestado, em seringaes, são o Riosinho e o Xapury e o Antimary, suppondo a todos navegavel apenas por lanchas. A sua parte brazileira sem contestação não excede de 3 dias de viagem em canôa, subindo contra a corrente.

— O Acre é paupérrimo em peixe.

Abundam, porem, supprindo a falta absoluta da carne de vacca, os passaros, as aves aquaticas, especialmente os patos de diversos generos, ha tambem antas, queixadas, caititús, veados, etc.

— Abundante o Acre em palmeiras, algumas das quaes desconhecidas no Brazil, é rico tambem dos seguintes productos, que aliás a seringa não dá tempo de explorar: —cacáu, oleo de copahyba, salsaparrilha, marúm, vegetal, castanha, ipecacuanha, quina, cannela, quassia, [illegible], etc.

Produz ainda, com vantagem, nos pequenos plantios que se fazem, mandioca para farinha e canna de assucar.

Em madeiras não é menos rico. A'óra gigantescas sumaumas, sassacuzeiros, castanheiros, seringueiras e cedros, ha por ahi a fartar as seguintes madeiras de lei—aquariquara, aroeira, balsamo vermelho, itaúba acapú, cedro, páo amarello, envireira ferro, macacú, páo d'arco, cumarú, jatobá, massaranduba, jacá, pracuhuba, carapanaúba, guarrúba, louro, etc.

Rico ainda o Acre em favas e sementes balsamicas: cumarú, puchury, baunilha especialmente.

— Cada estrada de seringueira tem, no minimo, 150 pés que produzem 12 frascos (ou kilos) de borracha, na media; cada seringueiro trabalha em duas estradas, cortando em cada uma d'ellas um dia sim outro não.

Cada seringueiro faz a média de fabrico em 500 kilos por estação. A arvore da borracha é sangrada (cortada para dar saida ao leite) de Maio a Dezembro nos lugares altos, de Junho a Novembro nos baixos.

A seringueira no Acre (ao inverso do que se dá nos outros rios) dá muito leite nas terras altas; a conducção para os barracões á margem é feita em bois e em muares.

REGIÃO DO PURÚ'S

Constituem quasi todo o alto Purús, exclusivamente habitado por brazileiros, o rico Yaco e o Caeté, os quaes ficam todos dentro do contestado.

O Purús é navegavel durante o anno em 9 mezes por vapores; o resto por lanchas.

O Yaco é navegavel por vapor 5 mezes, por lancha 3.

O Caeté é apenas navegavel durante 6 mezes, e por lanchas.

— O Purús, como os seus affluentes, é tão rico como o Acre tendo sobre este a superioridade de ter muito peixe e mui as tartarugas.

— Quer no Acre, quer no Purú imperam o beriberi e as sezões, ou, melhor, o impaludismo em todas as suas fórmas.

— Riquissimos, o Acre e o Purús, de igarapés (corregos) de aguas crystallinas e puras.

Ambas as regiões são quasi isentas de mosquitos.

Notei diz a nota do nosso informante, que em Manáos e no Pará senti-os muito mais.

REGIÃO DO JURUÁ

Compõe-se de quasi todo o alto Juruá e da maior parte do Tarauacá e dos affluentes Gregorio e Mós, de todo o Tejo, o Redempção e o Juruá-mirim.

E' tão rico como o Acre, excedendo-lhe em mosquitos, e mais piscoso que o Purús, o qual tambem excede na abundancia de tartarugas.

O QUE A REGIÃO EM LITIGIO RECEBE E PRODUZ

A população de todo o contestado deve orçar por uns 35 a 40 mil habitantes.

Nesse total não ha, actualmente, 300 bolivianos.

A entrada de novos seringueiros póde ser calculada em 2.000 pessôas.

—

Os relatorios dos funccionarios da alfandega de Porto Alonso, que nunca ha de trabalhar, avaliam o imposto a cobrar pela Bolivia, e que é de 16 % (o do Amazonas e do Pará é de 21 %) em mais de dois milhões de bolivianos.

— Póde-se dizer que quasi a metade da borracha que passa em Manáos e Belém é procedente do contestado.

Todo este dá, seguramente, entre...... 4500 000 e 5 000 000 de Kilogrammas.

A safra de 1899, no Acre, deu perto de 2.000 000 de kilos, tendo ficado [illegible] de 300.000, que não foi exportado por falta de conducção, dos barracões do centro para a margem do rio.

— A safra actual promette ser muito maior, [illegible]

O que se não deve dizer

GALLICISMOS

A palavra gallicismo tem sido vulgarmente mal comprehendida e mal applicada. Usa-se [illegible] e com ella se [illegible] todas as locuções que [illegible] cunho francez.

Convém todavia distinguir, e distinguir com cuidado.

Ha gallicismos que no decurso dos seculos têm passado para o dominio da nossa lingua e fazem hoje parte integrante della; ha gallicismos que vão entrando na lingua por conveniencia ou necessidade inconfessavel; ha gallicismos inuteis ou dispensaveis, por termos no erario da nossa linguagem moeda correspondente; e ha tambem gallicismo absolutamente disparatados ou ridiculos, procedentes, quasi sempre, do influxo da moda ou das sombras da ignorancia.

E' incontestavel que, em todos os tempos e em todas as linguas, se têm realizado permutações terminologicas, na proporção das communicações internacionaes.

A lingua portugueza não podia escapar a essa lei geral.

Como era natural o portuguez tambem influiu um em alguns idiomas estrangeiros. Occorrem-me por exemplo, os termos francezes *pintade* e *manoque*, que são puros portuguezismos, levados de cá para a França.

A verdade, porém, é que neste genero de commercio Portugal tem importado mais do que tem exportado.

Constituida nos fins da idade-média com elementos latinos, gregos, arabes e gothicos, a lingua portugueza tem recebido nos ultimos cinco seculos as mais variadas contribuições, desde a influencia do francez, até a do tupy, do guichua, do caraiba na America; do quimbundo e dialectos cafreaes, na Africa, do [illegible], do tamul, do malaio, na Asia e na Oceania.

A diffusão do dominio portuguez em terras descobertas ou conquistadas por nós determinou uma larga assimilação, natural e geralmente benefica, da lexiologia da região conquistada ou descoberta. As nossas relações com o Oriente trouxeram-nos amplas contribuições de varias procedencias, especialmente do concani e do malabarico; e o tupy-guarany deu ao portuguez do Brazil incalculavel cópia de locuções, que, adaptando se ao novo meio e aos orgãos fonadores do europêo, entraram no organismo da lingua, de onde já agora seria impossivel, e é inutil, arredal-os.

Mas o idioma que, em todos os tempos e hoje principalmente, mais profunda influencia tem exercido no portuguez desde a formação deste é o francez.

Logo nos primordios da nossa lingua, a tal ponto ella se resentiu da influencia franceza que são hoje portuguezismos e correntes muitos centenares de vocabulos, que importámos directamente da França.

Alguns puristas [illegible] não acreditarão talvez que são pelos gallicismos os cabellos brancos, respeitabilissimos as palavras [illegible], ferrabraz, [illegible], genebra, [illegible], patrono, [illegible], etc. etc.

E por fim, desde o seculo passado para cá, não satisfeitos com a adopção de vocabulos francezes, necessarios uns e desnecessarios outros, passámos a adoptar tambem a extrambotica orthographia franceza, desviando nos dos bons modelos do italiano e do castelhano — as linguas mais irmãs da nossa—passando a escrever com ph, com y etc., palavras que os nossos bons e antigos mestres sempre conservaram com f, com i etc.

Mas o peior não foi isso, foi que a turba multa dos petulantes e dos ineptos, a que o Filinto chamava pittorescamente «gallicipariòs», entraram de mascarar o seu idioma, enxertando a torto e a direito, no velho e robusto tronco da lingua de Camões, uma galeria de francezismos que fariam rir um morto se não fosse o nojo que causam e o damno que teem feito.

Conversaremos.

Candido de Figueiredo.

Portugal na Exposição de Pariz

PARIZ, 18 de Junho de 1900.

Inauguração do pavilhão colonial do Trocadero—Resumo descriptivo do pavilhão—Sua ornamentação—Exemplares de productos expostos.

O pavilhão colonial do Trocadero é um verdadeiro successo.

As nossas colonias estão representadas cá fóra de uma maneira admiravel—como nunca o estiveram.

E' uma gloria para Portugal, para a commissão da nossa exposição e para o homem superiormente intelligente que tem dirigido todos os trabalhos da exposição, e, em especial, d'aquelle que se occupou da nossa secção no Trocadero, que é o nosso bom camarada e amigo Almada Negreiros.

O pavilhão colonial portuguez, obra do Ventura Terra, é, a todos os respeitos, muito superior, sob o ponto de vista architectural, ao das [illegible] e florestas que se encontra no caes d'Orsay e que tem sido alvo de tantas criticas.

O nosso palacio das colonias é, pelo contrario, um encanto.

E' realmente pena que o não possamos transportar, tal qual está, para a nossa Avenida. Ficaria sendo uma das attracções de Lisboa.

Ventura Terra nesse pavilhão, desforrou-se, demonstrando que era um verdadeiro artista, com todo o sentir esthetico moderno.

E' um dos mais lindos pavilhões do Trocadero!

Logo na ampla escadaria, que dá sobre a avenida, formada de arvores extremamente copadas, se veem amostras dos nossos productos e uma ancora.

A frontaria do edificio tem uma nota alegre e rica ao mesmo tempo. E hoje, neste bello e admiravel dia de sol, o ouro, o branco, o vermelho e o verde das ornamentações casavam-se harmonicamente numa symphonia em re-maior da Belleza.

Em baixo, a direita, está o coreto destinado a musica dos pretos de S. Thomé, e junto ao coreto vemos um kiosque de jornaes, onde se vende—aviso aos portuguezes de passagem em Pariz—o nosso «Seculo».

No lado esquerdo está a construir-se um kiosque para a venda de vinhos portuguezes, creio que por conta de uma casa estrangeira.

Em volta do pavilhão ha um jardim improvisado, cheio de viçosas flores de estio.

Por detraz, dois kiosques por abrir e um pouco mais à direita, [illegible] de champagne hespanhol, n'uma ampla e elegante barraca.

Mas vamos ao nosso pavilhão, que nos interessa directamente neste momento.

Logo que entramos, os olhos do visitante ficam suspensos de admiração pelo bom gosto das decorações—a esplendida ornamentação de João Vaz. Este distincto artista pintou na copula todos os typos de barcos e navios portuguezes, desde a epocha gloriosa das nossas descobertas maritimas até ao fim do seculo XVIII. As janellas, amplamente rasgadas, arqueadas no alto, e de caixilhos [illegible], teem os vidros pintados com as quinas e castellos da bandeira portugueza.

ILEGÍVEL

... do friso as ... principaes das ... em largas tiras, pintadas a fresco, vemos escolhidos dos Luziadas. Aos quatro cantos, os medalhões de Diogo Cão, Bartholomeu Dias, Vasco da Gama e Pedro Alvares Cabral.

A' entrada, á direita e á esquerda, vemos dois vasos monumentaes de velha faiança da China e na frente, um contador lavrado da India com uma estante, onde se encontra aberto o livro glorioso dos Luziadas, edição primorosa e do mais fino gosto.

Ao centro, acha-se o conhecido padrão de Diogo Cão, o primeiro monumento dos portuguezes na Africa, para attestar o nosso poderio. Cobrindo no alto, como um docel, vêmos a bandeira portugueza, sustentada por quatro varaes doirados, que se apoiam no envasamento do monumento. Aos quatro cantos, quatro caphingas africanas.

Cercando, para assim dizer, o padrão, acham-se quatro vitrines baixas, onde vemos os mais ricos e preciosos productos da fauna entomologica africana, enfeites de tartaruga, trigo e algodão da Companhia de Mossamedes, buzios, conchas, aves empalhadas, amostras diversas, etc.

Grande parte desses productos são do Sr. Henrique de Mendonça, um dos mais ricos e intelligentes proprietarios de S. Thomé. Este cavalheiro, que é tão modesto como sincero e digno patriota, foi um auxiliar precioso do nosso pavilhão colonial.

Logo que entramos e levantamos os olhos para ver a ornamentação das galerias, a primeira cousa que nos prende a attenção e a cabeça enorme de um elephante, que serve de trophéu, na parte superior do varandim fronteiro.

Este animalejo foi morto na nossa Africa, tinha 200 annos e pesava 12 mil kilos. Um bicho de respeito.

Ao lado da cabeça do elephante estão servindo de vasos, d'onde sahem plumas de avestruz, as suas duas patas monstruosas. E, pendendo das grades de madeira com as armas dos cavalleiros de Christo, vemos ricas colchas bordadas a matiz pelas damas de Macau.

Por cima da porta de entrada, no interior, encontra-se, suspensa por cordas, uma emaxilas, que é o meio de transporte na Africa e do outro opposto, por debaixo do elephante, um «dongo», o meio de transporte nos rios africanos, sobretudo na Africa portugueza.

Aos cantos da entrada — fundos reservados delicosamente ornamentados por Vaz, com as armas das cidades africanas — ha uma exposição completa das publicações coloniaes portuguezas, mappas, photographias dos typos indigenas e missões, etc.

Por toda a sala, assim como na galeria superior, vemos os mais ricos e preciosos exemplares da moveis do Japão e da India.

Nas vitrines, de muito bom gosto, altas, envernisadas de negro, encontram-se:

Amostras de feijão d'Angola, borracha de Mossamedes, plantas seccas, café de S. Thomé, de Cabo Verde, ilha de Santo Antão, farinha de mandioca, doce de goiaba, milho branco e amarello de todas as qualidades, anil, coco, e frascos de aguardente.

Nas outras vitrines vemos:

Amostras de feijão d'Angola, sal de Novo Redondo, vinagre de canna de assucar, rhum de Zambeze, agua ferruginosa, cacho penachos de guerra, fetiches, bibiots, pulseiras de ouro puro, ornamentos femininos, etc.

Nas vitrines da esquerda:

Amostras de milho africano, azeite de Africa, bolas de borracha, kola, cacáo, café, etc.

Por debaixo das escadas que conduzem ao andar superior estão expostas as mais ricas e variadas collecções de madeiras de Angola, de S. Thomé, de Moçambique, da nossa India, etc.

Subimos ao primeiro andar, isto é, á galeria superior.

Aos dous lados da frontaria, nos recantos em meio circulo, fizeram os buffets onde largamente se serviram Champagne, vinho do Porto, bolos, etc.

No nosso primeiro andar onze magnificas vitrines de muito bom gosto, e podemos dizer mesmo muito superiores ás que vemos n'outros pavilhões.

Nessas vitrines vemos: os mais curiosos e valiosos productos das nossas ilhas e dos nossos territorios africanos, sobretudo cacáo e café de S. Thomé, mandioca, oleo de coco, azeite, aguardente, fungo, lã, oleo de palmeira, gomma copal, sonanots, umbaco, fibra de ananaz, cal de Moçambique, kola, tabaco, arroz de Eschimane e de Tete, cera, rongé, feijão de todas as qualidades, quina, baunilha, sementes, etc.

No alto das escadas, junto do começo da rampa, vemos a collecção de amostras de tabaco, de favas de cacáo, tudo disposto com arte e gosto, sobre pelles de crocodillos e de outros bicharocos da nossa Africa.

A vitrine que fica por detraz da cabeça do elephante é talvez uma das mais ricas e das mais interessantes do pavilhão. Vemos ali os productos mais preciosos e escolhidos de nossa Africa, objectos de filagrana, leques de xarão, figurinhas em marfim, vestes sacerdotaes indianas, factos bordados a matiz e ouro de mandarins, etc.

Eis em resumo, o nosso pavilhão colonial, que é um verdadeiro successo. Uma das colonias, que melhor se fez representar, foi a de S. Thomé, graças tambem — convem não esquecer — ao Sr. Santos Lara, que é, como sabem, um dos mais ricos e illustrados cultivadores daquellas regiões e que com tanta dedicação trabalha para o bom resultado da nossa representação colonial em Paris.

O Sr. Almada Negreiros que conhece como poucos a rica e magnifica ilha de S. Thomé, como nos demonstrou no seu esplendido trabalho — «Historia Ethnographica da Ilha de S. Thomé» — foi quem teve toda a direcção do nosso pavilhão e quem soube expor com tanta intelligencia os nossos productos.

Vemos ali toda a flora e fauna das nossas colonias africanas, em quantidade muito superior á da exposição de 1873, em Vienna d'Austria; e sobretudo com uma classificação melhor.

A' festa assistiram além do ministro portuguez Sr. Thomaz de Souza Rosa, que proximamente dá uma soirée aos portuguezes, nos salões da Legação de Portugal á rua Lubec, numerosos cavalheiros, distinctas senhoras, nacionaes e estrangeiros, cuja nomenclatura omitto pela extensão.

Tambem foram presentes representantes dos jornaes: *Petit Journal, Petit Parisiense, Le Matin, Gaulois, Figaro, Gil Blas Aurore, Petite Republique, La Presse, Patrie, Intransigeant National, Petit Bleu, La Fronde, La Libre Parole, L'Echo de Paris, Le Journal, Le Journal des Debats, Le Temps*, etc.

Os jornaes portuguezes que estavam representados, eram: *Seculo* e *Diario de Noticias*, de Lisboa; e do Porto: *Jornal de Noticias O Norte, Primeiro de Janeiro* e *O Commercio do Porto*.

Os Srs. Conselheiro Bessano Garcia, Visconde de Faria e Almada Negreiros foram muito cumprimentados.

Por toda a parte não se ouvia senão os mais rasgados elogios ao bello e deslumbrante pavilhão do Trocadero.

E' um triumpho completo.

O que se não deve dizer

TRANSFORMAÇÕES VOCALICAS

Um esclarecido anonymo, que eu supponho brazileiro, residente em Lisbôa, fazendo-me cumprimentos, que seria vaidade reproduzir, suggere-me a conveniencia de corrigir umas transformações que se lhe têm deparado na escripta portugueza e que muito impressionam os brazileiros que aqui aportam, transformações do *u* em *o*, em palavras como: «ambulancia, opulencia, concorrencia, bulho, cumplices, etc.

E, assim, diz que n'uma pharmacia da rua do Alecrim, viu um especifico em que o rótulo falla de «bolbo capillar»; que tem lido ambulancia em carretas do exercito, complice, opulencia, concorrencia em jornaes...

Vamos por partes.

Ainda que o assumpto não seja do mais alto valor, não me ficaria bem preterir duvidas ou reparos, que a outrem se afiguram graves, quando esse outrem não é um inepto ou um ingenuo.

Quanto a ambulancia e opulencia, devo confessar que ainda as não vi em lettra redonda com o no lugar do u, e talvez seja ocioso dizer que nenhum mestre lhes emprestou o tal o.

O que aliás poderia justificar-se, se chegassemos a resolver nesse sentido a transformação do u átono em palavras de origem latina, transformação a que abaixo alludo.

Quanto a concorrencia, é esta a escripta das casas, pela mesma razão por que escrevemos correr, que no latim é currere.

E' que o u latino, quando é átono, passa naturalmente para o, em portuguez segundo a escripta dos nossos classicos e segundo o criterio de doutos philologos.

Assim é que nossos mestres antigos escreveram sempre molher, o não mulher, como hoje escrevemos todos; e, eu rejeito os quesitos, apresentados ha dias na Academia Real de Sciencias, para base da discussão sobre a orthographia que deverá adoptar-se em um futuro diccionario da Academia, pergunta-se se é preferivel a fórma antiga, molher, ou a moderna mulher.

Como se vê, é caso que os entendidos julgam discutivel.

E não é só o u átono dos latinos que, em portuguez, passa muitas vezes para o: até o u tonico.

Por isso, *autumnus*, deu outono, *superbus* sobre, *lupus* deu lobo, etc., etc.

Por tal razão, não ha que dizer — bolbo, que é fórma já consagrada nos tratados de botanica e em todos os diccionarios modernos.

Com relação a cumplice, ainda não vi escrever-se complice, mas não estranharia que os sabios decretassem essa fórma, porque estaria de perfeito accordo com a etymologia latina — complex.

Mas, como até hoje têm escripto os que bem escrevem — cumplice; e como ali o u é tonico, não será facil transformal-o em o.

Não succede o mesmo com o verbo cumprir, que os antigos escreveram comprir, o que realmente se explica com o latim complere, mas que não é moeda corrente.

Ora, eu acceito todas as praticas, quando ellas podem justificar-se, embora eu muito desejasse e muito conviesse que a pratica fosse só uma.

O que eu não acceito são as fórmas evidentemente erroneas, ainda que usadas mais ou menos geralmente.

E, a este proposito, cumpre-me consignar uma simples advertencia:

Como não revejo as provas typographicas do que escrevo nesta folha, nem pretendo modificar a uniformidade orthographica do «Jornal», succederá que os que conhecem os meus livros e sabem que procuro manter na escripta as tradições da lingua e o rigor scientifico que me é possivel, acharam contradictoria a minha doutrina e longa pratica com muitas fórmulas que nesta folha subscrevo.

Mas a contradição é apenas apparente, visto como a revisão mantém louvavelmente a possivel uniformidade orthographica; e, embora eu acceite sem protesto qualquer variante licita, como registro e registo, pai e pae, engenho e engenho, etc., ninguem de boa fé supporá que eu acceito certas fórmas, muito usuaes na moderna imprensa periodica, mas claramente inexactas, como ecco, accordo, civilisar, empreza, Brazil portuguez, etc., em vez das fórmas exactas e rigorosas, éco ou echo, acórdo, civilizar empresa, Brasil, portuguezes, etc.

De ordem se conclue que ha casos, em que alguem subscreve um erro sem o acceitar.

CANDIDO DE FIGUEIREDO.

Eclipses totaes de sol

(*Extrahido*)

Nos tres seculos a seguir haverá 23 eclypses totaes do sol, além de muitos parciaes e annullares, segundo os calculos do sabio astronomo Camillo Flammarion.

Os calculos são feitos para 1300 annos, isto é até ao anno 2200, assim determinados:

No seculo 20.° — 8 eclypses totaes sendo: em 30 de Agosto de 1905, em 17 de Abril de 1912, em 21 de Agosto de 1914, em 29 de Junho de 1927, em 19 de Junho de 1936, em 30 de Junho de 1954, em 15 de Fevereiro de 1961, e em 11 de Agosto de 1999.

No seculo 21.° — sete eclypses totaes, sendo: em 29 de Março de 2006, em 20 de Março de 2015, em 12 de Agosto de 2026, em 2 de Agosto de 2027, em 3 de Setembro de 2081, em 31 de Abril de 2088, e em 13 de Setembro de 2090.

No seculo 22.° — oito eclypses totaes sendo: em 16 de Outubro de 2126, em 3 de Junho de 2133, em 7 de Outubro de 2135, em 24 de Maio de 2142, em 13 de Março de 2146, em 14 de Junho de 2160, e em 14 de Abril de 2200.

Somma: 23 eclypses totaes, havendo uma grande quantidade de parciaes e annullares que não designamos por ser extensissima a lista.

Em todos elles está mathematicamente designado o tempo por minutos e segundos em que começarão e hão de acabar, e os lugares onde serão visiveis.

Já por demais conhecidas as causas deste phenomeno astronomico, não trataremos de as explicar aqui.

Antigamente os eclypses causavam terror ás populações ignorantes, ou como castigo de Deus ou prenuncio de guerras, pestes, fomes e outras calamidades.

Os astrologos que eram os directores politicos dos povos e reis, tinham assim em suas mãos os meios de provocar guerras ou dominar revoluções.

Numerosos casos cita a historia em que os eclypses influiram nas questões e luctas da humanidade. Alexandre ia sendo derrotado na batalha de Arbelas por causa do apparecimento de um eclypse. O que deu começo á decadencia de Athenas foi um eclypse da lua, porque por esse motivo o seu exercito foi derrotado na Sicilia, e morto o seu general Nicias. Christovam Colombo morreria de fome na Jamaica com o seu pequeno exercito, em 1504, se não ameaçasse os Caraibas, logo que começou o eclypse ás 6 horas da tarde de 1 de Março, que os privaria da luz da Lua se não lhe dessem viveres.

Ao verem que a ameaça se ia realisando os indigenas estiveram por tudo, dando aos invasores os viveres de que careciam, perdoando-lhes Colombo, e «mando que de novo a lua os alumiasse»!

Os eclypses totaes do sol são de grande utilidade nos estudos astronomicos, por elles os astronomos teem analysado e conhecido com inteira precisão as protuberancias e erupções solares e muitos outros phenomenos que pouco a pouco a sciencia vai descobrindo no grandioso astro, centro de todo o nosso systema planetario.

REVISTA DIARIA

AUTORIDADE POLICIAL — O Exm. Sr. Dr. Governador, de accordo com a proposta do Dr. Chefe de Policia, em officio de 11 do corrente, exonerou, na mesma data, a bem do serviço publico, Manoel Vicente Gomes Novaes, do cargo de delegado de policia do municipio de Floresta.

INQUALIFICAVEL ABUSO — O que se passou ante-hontem, no bond Caxias, depois do espectaculo da Companhia Infantil, foi um tão inqualificavel abuso que, tornando-o publico, fazemol-o convictos de que o Sr. Gerente da Companhia Ferro-Carril não hesitará um instante em tomar providencias de modo que taes factos não mais se reproduzam.

E' o caso que, o referido bond que era o destinado ao serviço da conducção dos passageiros do espectaculo, por ordem do Sr. fiscal da Companhia, ficou á espera d'esse senhor que retirando-se a uma pequena distancia ahi ficou durante cerca de 20 minutos, não obstante as reiteradas reclamações dos passageiros cuja maioria resolveu abandonar o referido bond effectuando a pé a sua viagem.

Comprehende-se a justa indignação de quantos a hora adiantada da noite, desejando chegar ás suas residencias, assim se viram prejudicados pelo singular capricho do fiscal da Companhia em serviço na occasião.

Certamente que o publico que paga a sua passagem e adquire assim um direito, não pode, não deve ficar ao saber dos interesses e dos caprichos da Companhia.

Confiamos, pois, que o Sr. Gerente da Companhia não consinta na repetição de factos de tal ordem, que tanto desabonam ao zelo da Ferro-Carril em servir ao publico.

COMPANHIA INFANTIL — Essa companhia levou ante-hontem á scena a conhecida revista de Souza Bastos, "Tim tim por tim tim."

Com pequeno pessoal para o cabal desempenho da revista, essa falta tornou-se patente, prejudicando assim gravemente o conjuncto.

Elvira Guedes á quem se incumbio os classicos 18 papeis da revista, já pela sua vez ainda sem nenhuma segurança já pela ausencia de uma educação artistica as altura d'aquelles multiplos papeis, não póde na maioria dos casos satisfazer ... tivo. Outro tanto poderiamos ... lie Martins — bem que levado ... gracioso das duas distinctas ... para a mesma não concorresse ... stancia favoravel de menor trabalho ... ção no desempenho da peça.

Entretanto algumas vezes, quer uma outra estiveram merecedoras de ... sos.

Os papeis de "Lucas" e "Ulysses" dados ao Franklin, e ao França, muito regular desempenho.

A orchestra nem sempre poude ... se no seu papel pela patente ... dos córos.

FERIADO — E' hoje feriado federal sagrado á fraternisação dos povos ... americanos.

Estarão, pois, fechadas as repartições publicas.

SOCIEDADE RECREATIVA 16 DE MAIO — Os estimaveis moços Srs. Antonio Pedrosa, Manoel Nunes e Luiz Martins, tiveram a gentileza de convidar-nos para o sarão dançante que aquella excellente sociedade proporciona aos seus dignos membros, em a noite de amanhã.

Agradecidos.

GABINETE DE LEITURA I. R. GAMELLEIRENSE — Esta antiga sociedade reune-se amanhã (15) para eleger a sua directoria para o anno social de 1900 a 1901.

A DESCOBERTA DO BRAZIL E O 13 DE MAIO — O Sr. Julio Soares de Azevedo teve a gentileza de offerecer-nos um exemplar desse trabalho de sua lavra.

Agradecidos.

SOCIEDADE LITTERARIA DIOGO VELHO — São convidados todos os socios d'esta Sociedade, para uma reunião de sessão ordinaria, no proximo domingo, 15 do corrente á 1 1/2 hora da tarde.

CORREIO DO RECIFE — Esta Repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo vapor "Manáos" para o norte da Republica, recebendo:

Impressos ás 12 horas do dia.

Objectos para registrar ás 11 e 1/2 horas do dia.

Cartas para o interior da Republica ás 12 e 1/2 horas da tarde.

Idem idem com porte duplo á 1 hora da tarde.

Pelo vapor "Iberia" para Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo, Buenos Ayres e Valparaizo, recebendo:

Impressos á 1 e 1/2 hora da tarde.

Objectos para registrar á 1 e 1/2 hora da tarde.

Cartas para o interior da Republica, ás 2 e 1/2 horas da tarde.

Idem idem com porte duplo ás 2 e 1/2 horas da tarde.

Cartas para o exterior da Republica ás 2 e 1/2 horas da tarde.

ACCUMULAÇÃO DE CARGOS — O actual supplente do juiz municipal de Serinhãem, em exercicio, exerce cumulativamente o cargo de collector do municipio.

Não haverá incompatibilidade?

AS CONFERENCIAS — A moda das conferencias não é nova.

Ella florescia em Roma desde a época de Augusto e grassou cruelmente sob diversos de seus successores.

Foi, disse o Sr. Laugeron, na Revue Bleu, Asicius Polião quem introduzio no imperio o uso das Recitations e em pouco fizerão furor.

O publico romano importava-se pouco com a sciencia e com as idéas; amava a palavra pela palavra; não exigia do orador senão a opportunidade, elegancia, habilidade, e, acima de tudo, estimava o improviso.

Era preciso, pois, dar-lhe pelo menos simulacro.

Rhetor preparava-se desde pela manhã; tomava banho, mascava tragacantha para clarear a voz e passava diante de um espelho sua conferencia, modelando phrases e ensaiando gestos.

Chegada a hora, avançava no estrado, levantava graciosamente as dobras da toga, sorria, arredondava os labios e pedia ao auditorio para propor-lhe um thema, um motivo.

Misturado a multidão, compadres empregavão-se em fazer adoptar o thema previsto pelo conferente: este officio, que requeria muita destreza, era pinguemente remunerado.

Nem sempre elles conseguião seus fins e a grande arte do rhetor consistia em derivar por habeis diggressões do motivo preparado.

Se não conseguia isto, se hesitava, se titubiava, os vaios cobrião-lhe a voz, ao passo que acclamavão se elle se sahia do negocio com alguma elegancia e se, interrogado, por exemplo sobre Pythagoras ou o «Paedon», discorria amavelmente sobre sua enxaqueca, como Himerios sobre seu entorce, ou como Apuléo, ou mesmo sobre suas arrelias domesticas, «domestica facta».

Estima mais, dizia Herodes Atticus, a faculdade de improvisa do que a gloria de ter sido Consul.

Com effeito a conferencia conduzia a tudo, á fortuna e ás honras.

Tres rhetoricos: Marco Aurelio, Pertinax e Eugenio, elevarão até ao Imperio.

Comprehende-se que no coração de cada pai germinava o desejo de ver seus filhos seguirem tão bella carreira.

Um certo Lucius Imperiosus amaldiçoou o filho, desherdou-o e o reduzio á condição escravo, porque o monstro, dizia elle, tinha uma palavra hesitante e não podia jamar o tom oratorio.

Pronunciar mal uma palavra, dar uma syllaba era a perda da reputação.

Santo Agostinho dizia que preferia matar um homem a dar uma syllabada.

ESTANDARTE CATHOLICO — Recebemos o n. 24 anno 2.° deste apreciavel jornal catholico.

Como sempre está digno de leitura.

Obrigados.

DEVEM OS NOMES DEUS, MEU, TEU, SEU, CEU, VEU, SER ESCRIPTAS COM —U—FINAL? — Escreve o Dr. Castro Lopes:

«Escreviam-se outr'ora todas as palavras que encomeiam este artigo, empregando — o — e não — u — final.

Um escriptor illustrado, gloria de Portugal, o poeta laureado emprehendeu e levou a effeito a reforma orthographica, aconselhando que taes palavras fossem escriptas com — u — final.

O principal argumento, por esse escriptor apresentado, foi a etymologia daquelles vocabulos.

Dizia elle que sendo, como são, escriptas em latim com — u — as palavras "Deus, meus, tuus, suus, cœlum, velum", não deveriam em portuguez ser orthographadas com — o, — porém com — u.

A reforma foi por muitos aceita e, em grande numero de escriptos foi nesses vocabulos substituido o — o — por — u.

Era uma razão especiosa a que o Sr. Garrett apresentava: se tal motivo fosse plausivel, se fosse aceitavel, não se deveriam tambem escrever com — u — final as palavras "templo, gelo, monstro, leito, muro" e multissimos nomes, que em latim se escrevem com — u.

Por diversas vezes tenho dito, e é de todos sabido, que do "ablativo do singular dos substantivos e adjectivos latinos é que descendem (sem exclusão absoluta dos outros casos") quasi todos os substantivos e adjectivos portuguezes.

Sem duvida é do ablativo do singular latino que os nossos substantivos e adjectivos se derivam em sua quasi universalidade.

Com effeito, sendo aquelle, como é, o "caso que maior numero de relações exprime", deveria por isso ser com maior frequencia repetido, e pelos Lusitanos ouvido.

Depois do ablativo é o accusativo o caso, que dá mais abundante numero de substantivos e adjectivos portuguezes, o que é innegavel e a cada passo vê-se confirmado.

Se o conspicuo reformador orthographico funda na etymologia o seu novo modo de orthographar, deveria conservar nas palavras por elle apontadas a vogal do ablativo, que é — o, — e não — u.

O vocabulo "tribu" em portuguez é escripto com — u, — porque se deriva do ablativo latino "tribu", o qual procede de "tres, tria" (ablativo do plural "tribus"), allusivo ás tres divisões, em que Romulo classificou o povo romano.

E perguntarei: quem escreverá mais etymologico, mais acertadamente esta phrase — perdi "meos" livros, — o que escrever "meos" com — o, — ou o que empregar — u?

Com certeza quem escrever com — o; pois que em latim dir-se-hia "perdidi libros meos".

palavras "Deos, meo, teo, seo, céo, devem por consequencia ser escriptas com — o — final, como o eram, quando em Portugal e no Brazil se conhecem melhor do que hoje a lingua latina e portugueza.

DUELLO FEMENINO — Deu-se ha dias no Mexico um caso singular:

Duas "senoritas" da melhor sociedade mexicana, Martha Duran e Juana Luna bateram-se n'um baile e, ... dia immediato acompanhadas das suas testemunhas, foram resolver a pendencia, com a espada nos arrabaldes da cidade conforme ... regras ordinarias do duello.

Despojadas dos seus vestuarios, da cintura para cima, as duas meninas iniciaram o combate, que, ao segundo assalto, se tornou terrivel.

Martha Duran foi ferida assás gravemente, ... mas nem por isso deixou de se bater até que a perda de bastante sangue e uma nova ferida no braço a obrigassem a largar a espada. Foi só então que se confessou vencida.

As duas meninas reconciliaram-se e abraçaram-se no terreno.

O estado da ferida determinou o seu transporte para o hospital Juarez. A sua adversaria e as quatro testemunhas foram encerradas na prisão de Belém.

Diz-se ... que o motivo do ... foi uma questão de amor. Martha ... disse á rival: — Cede-me vencida e desisto de F... (a tal D. Juan).

PROFESSOR PEDRO DE ASSIS — A proposito da noticia de fallecimento deste distincto musicista que deu o nosso collega «Commercio de Pernambuco», recebemos do seu digno irmão Francisco de Assis E. Rodrigues a carta abaixo e que explica o engano do nosso collega:

«Illms. Srs. redactores do mui conceituado «Diario de Pernambuco.» — Peço-vos a publicação das seguintes linhas.

Lendo eu hoje no «Commercio de Pernambuco» a noticia do fallecimento de meu irmão professor Pedro de Assis que se acha temporariamente na Capital Federal estudando alli no Conservatorio, tenho a declarar-vos que houve por certo involuntario equivoco da parte do informante relativamente a sua morte.

Quem falleceu na casa da rua Marcilio Dias n. 122 foi o meu presado e saudoso amigo José de Barros e Albuquerque que viera da cidade da Escada já com os seus padecimentos aggravados e não o meu irmão.»

SERVIÇO MILITAR — Para o dia 14: E' superior de dia a guarnição o Sr. capitão do 14° José Theodoro Pereira de Mello.

O 40° batalhão dará a guarnição da cidade.

Dia ao Quartel General o amanuense João Baptista Pimentel.

Uniforme n. 2.

Para o dia 15: E' superior de dia a guarnição o Sr. major do 40° José Joaquim de Aguiar.

O 14° de infantaria dará a guarnição da cidade.

Dia ao Quartel General o amanuense Antonio Esperidião do Rego Barros.

Uniforme n. 8.

Para o dia 16: E' superior de dia o Sr. capitão João Gomes da Silva Leite.

O 40° dará a guarnição da cidade.

Dia ao Quartel General o amanuense Severino Ferreira Tavares.

Uniforme n. 5.

SECRETARIA DA INDUSTRIA — Fiscalisação da Companhia Recife Drainage, de 10 a 13 de Julho — 1.ª Directoria.

(Apparelhos examinados)

— Dia 10:	
Rua da Assumpção:	
Apparelhos limpos	28
Rua Nova da Praia:	
Apparelhos limpos	4
Caixas quebradas	4
Rua Dias Cardoso:	
Apparelhos limpos	11
Idem vasando	1
Rua do Dique:	
Apparelhos limpos	14
Caixas quebradas	3
Bacias quebradas	3
Rua Vidal de Negreiros:	
Apparelhos limpos	7
Idem sujo	1
— Dia 11:	
Rua da Assumpção:	
Apparelhos limpos	14
Rua de Christovão Colombo:	
Apparelhos limpos	19
Rua Dias Cardoso:	
Apparelhos limpos	25
Rua Vidal de Negreiros:	
Apparelhos limpos	21
Idem sujos	3
Caixas quebradas	2
Rua do Forte:	
Apparelho limpos	30
Rua do Jardim:	
Apparelhos limpos	14
Bacia rachada	1
— Dia 12:	
Rua Domingos Theotonio:	
Apparelhos limpos	18
Idem vasando	1
Idem obstruidos	2
Rua do Jardim:	
Apparelhos limpos	28
Rua Dias Cardoso:	
Apparelhos limpos	
Rua Velha de Santa Rita:	
Apparelhos limpos	9
Caixa quebrada	1
Rua Vidal de Negreiros:	
Apparelhos limpos	21
Idem sujos	2
Caixa quebrada	3
Bacia idem	2
— Dia 13:	
Rua de Domingos Theotonio:	
Apparelhos limpos	26
Rua do Nogueira:	
Apparelhos limpos	49
Rua Velha de Santa Rita:	
Apparelhos limpos	18
Idem sujos	2
Idem vasando	1
Caixas quebradas	3
Rua Vidal de Negreiros:	
Apparelhos limpos	20
Idem sujo	2
Caixas quebradas	3

ILLUMINAÇÃO PUBLICA DO RECIFE E OLINDA — E' este o horario para o accendimento e apagamento:

Dia 14 de Julho
Accendimento 5 horas e 3/4.
Apagamento 9 horas.

Dia 15
Accendimento 5 horas e 3/4.
Apagamento 10 horas.

Dia 16
Accendimento 5 e 3/4.
Apagamento 10 e 1/2.

LOTERIA ESPERANÇA — Teve logar no dia 12 do corrente a 82ª extracção — plano B V, desta loteria, sendo premiados os seguintes numeros:

Numeros	Premios
7673	15:000$000
9352	1:000$000
3407	500$000
16135	200$000
21207	100$000
23431	100$000
2369	50$000
6651	50$000
13191	50$000
21745	50$000
24651	50$000
27914	50$000
5228	25$000
6084	25$000
6141	25$000
10291	25$000
15867	25$000
16281	25$000
17361	25$000
17690	25$000
23313	25$000
23565	25$000

LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL — Eis o resultado da n. 74—11 loteria, extrahida no dia 12 de Julho:

Numeros	Premios
9605	15:000$000
8765	1:000$000
4203	500$000
797	200$000
8830	200$000
4480	100$000
5747	100$000
6049	100$000
9117	100$000
9134	100$000

CASAMENTO CIVIL — O escrivão dos casamentos que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio S. José e Afogados, affixou na repartição do registro de casamentos á rua do Imperador n. 50, edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Primeira publicação

José Ignacio Ferreira de Miranda, residente na freguezia de Santo Antonio e Maria Thereza da Silva, residente na freguezia de S. José, solteiros e naturaes deste Estado.

Agostinho Freitas do Carmo e Maria Candida Leopoldina Ferreira, solteiros, naturaes deste Estado, residentes na freguezia de Santo Antonio.

Primeira publicação

— O respectivo escrivão do registro de casamentos da Boa-Vista, Graças, Poço e Varzea affixou na repartição do registro dos casamentos edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Segunda publicação

Manoel Eusebio Simões, natural de Portugal, residente em Santo Antonio e Maria Cornelia Teixeira de Carvalho, natural do Rio de Janeiro, residente no Poço, solteiros.

COMMISSÃO DO MELHORAMENTO DO PORTO DE PERNAMBUCO — Recife, 10 de Julho de 189[illegible].

BOLETIM METEOROLOGICO

Horas	Temp. centigrada	Barometro a 0°	Tens. do vapor	Humidade
[illegible]	20,7	760,m21	15,m47	78,6
[illegible]	22,3	761,m25	15,m93	79,0
[illegible]	25,7	761,m50	18,m73	79,0
[illegible]	27,9	760,m08	16,m31	68,0
[illegible]	26,6	761,m17	17,m43	66,4

Anemometro — Observações ao meio dia: Intensidade 54,3. Pressão 42,0.

Temperatura maxima 28,4

Temperatura minima 23,4

Evaporação em 24 horas ao sol 6,m7; Sombra 3,m5.

Chuva: nulla:

Direcção do vento:

	Caminho percorrido
12 h. 00 p. a 1 h. 00 a. ESE	14,k000
1 h. 00 a. á 9 h. 00 a. WSW	76,k000
9 h. 00 a. á 12 h. 00 a. SSE	33,k000
12 h. 00 a. á 5 h. 00 p. SE	Falhou o apparelho
5 h. 00 a. á 9 h. 00 p. SSE	»
9 h. 00 p. á 12 h. 00 p. SSW	»

Velocidade média do vento por hora 10,k249.

Maxima: 15,k000.

Nebulosidade media 0,60.

BOLETIM DO PORTO

Dia 10 de Julho

O prea-mar foi ás 2 h. 55 m. da manhã, registrando a escala 2,m28.

O baixa-mar foi ás 9 h. 00 m. da manhã, registrando a escala 0,m58.

O prea-mar foi ás 3 h. 20 m. da tarde, registrando a escala 2,m40.

O baixa-mar foi ás 9 h. 25 m. da tarde, registrando a escala 0,m70.

Idade da lua 14 dias.

Pelo engenheiro chefe, o encarregado — *Elesbão Ribeiro*.

CASA DE DETENÇÃO — Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife em 12 de Julho de 1900.

Existiam	497
Entraram	2
Sahiram	10
Existem	489
A saber:	
Nacionaes	472
Mulheres	9
Estrangeiros	8
Total	489
Arranjados bons	420
Arranjados doentes	28
Arranjados loucos	2
Alimentado a sua custa	8
Correccionaes	31
Total	489

Movimento da Enfermaria

Baixa

José Francisco de Freitas.
José Joaquim de Lima.
Manoel Alexandrino de Almeida.

Alta

Joaquim Lourenço Celestino da Silva.
Bernardino Dias Correia.

CHRONICA JUDICIARIA

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SESSÃO ORDINARIA EM 13 DE JULHO DE 1900

PRESIDENTE — O SR. DESEMBARGADOR CARLOS VAZ

Servindo de Secretario o amanuense Vicente Lima

As horas do costume, presentes os Srs. Desembargadores em numero legal, foi aberta a sessão, lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos deram-se os seguintes julgamentos:

Habeas-Corpus

Pacientes: José Joaquim de Sant'Anna. — Concedeu-se a soltura mandando se advertir o juiz processante.

Aggravo de Petição

Do Recife — Aggravantes Santos & C.; appellada a Junta Commercial deste Estado. Relator o Sr. Desembargador Tavares da Silva. — Adiado.

Appellações Crimes

De Cabrobó — Appellante Manoel Annibal Cantarelles; appellada a justiça; relator o Sr. Desembargador Tavares da Silva; revisores os Srs. Desembargadores Vieira de Mello e José Uchôa. — Negou-se provimento unanimemente.

De Garanhuns — Appellante José Marcolino da Silva; appellada a justiça. Relator o Sr. Desembargador Tavares da Silva, revisores os Srs. Desembargadores Vieira de Mello e José Uchôa. — Annullou-se o julgamento contra os votos dos Srs. Desembargadores Vieira de Mello e José Uchôa.

De Altinho — Appellante José de Torres Galindo e outro; appellada a justiça. Relator o Sr. Desembargador Vieira de Mello. Deu-se provimento contra o voto do Sr. Desembargador Relator.

Appellação Civel

Do Recife — Appellante Bernardino Ferreira de Azevedo; appellado o juizo. Relator o Sr. Tavares da Silva; revisores os Srs. Desembargadores Vieira de Mello e José Uchôa. — Deu-se provimento unanimemente.

Encerrou-se a sessão á 1 horas e 20 minutos da tarde.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Importantissima cura!!!

Illm. Sr. Honorio do Prado — O facto extraordinario da cura em mim produzida pela vossa maravilhosa descoberta, o xarope de *Alcatrão e Jatahy*, não deve ser desconhecido da humanidade soffredora, porque muitas vezes ficamos privados durante annos e annos de exercer o que queremos, por causa de molestia tão facilmente curaveis, dependendo apenas de uma feliz inspiração.

E' o caso que, desde pequena, comecei a soffrer de bronchite asthmatica, aggravando-se extraordinariamente meus males em 1893, depois que tive febre amarella, ao ponto de perder completamente a voz. Ultimamente eu só conseguia dormir recostada sobre travesseiros, com accessos asthmaticos horriveis, do que deveis fazer idéa pela grande quantidade de cigarros anti-asthmaticos que comprava em vossa casa. Pois bem, garanto-vos, sob palavra de honra e juramento, se for preciso, que estou completamente curada e com a minha voz restituida somente com sete vidros do abençoado xarope de jatahy, por vós preparado.

IRENNE MANZONI, actriz cantora.

Rua dos Arcos n. 5.

Creanças com diarrhéas

Curam-se com as primeiras doses da Chymaphylla Alba do Dr. Assis. 200 MEDICOS confirmam em attestados honrosos a efficacia deste bom preparado.

Companhia de Drogas e P. Chimicos.

Dr. Alfredo Gaspar

Operador e parteiro, trata com especialidade molestias de senhoras e crianças.

Consultorio e residencia á rua da Imperatriz n. 71, 1.° andar.

Consultas de 8 ás 10 horas da manhã.

Chamados (por escripto) a qualquer hora.

Telephone n. 200.

Arthur Machado Freire Pereira da Silva

Os empregados da Secretaria da Justiça, ainda profundamente consternados pelo prematuro fallecimento do seu inditoso collega Arthur Machado Freire Pereira da Silva, convidam á Exm. Familia e amigos do finado para assistirem á missa que, em suffragio de su'alma, mandam rezar na matriz da Boa-Vista, ás 8 horas da manhã do 17 do corrente, confessando-se gratos aos que se dignarem de comparecer a esse acto.

Exposição Universal de Pariz

Durante a Exposição Universal de 1900 os nossos compatriotas, que se acharem naquella cidade e quizerem ler o nosso jornal, poderão dirigir-se aos nossos correspondentes alli, os Srs. Mayence Favre & C. Directores do "Comptoir International de Publicité", 18, rue de la Grange-Batalière, que porão á disposição delles os numeros da nossa collecção que pedirem. E' bom saber-se que por cada paquete enviamos aos nossos correspondentes os numeros do nosso jornal e nossos amigos terão a certeza de encontrar em casa desses senhores os numeros mais recentes.

Assim, o leitor do nosso jornal poderá, querendo, apesar de longe desta cidade, estar sempre a par dos acontecimentos de nosso paiz.

Laura e Isaura

Cabe-me a satisfação de declarar que minhas filhas Laura e Isaura, de 8 a 6 annos de idade, tendo sido acommettidas de forte coqueluche, res resistio durante dous mezes a todos os remedios, ficaram completamente restabelecidas em poucos dias com o uso do prodigioso *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares.

Major *José Pereira Carneiro*.

[Andarahy — Grande — Rio de Janeiro.)

O prodigioso Peitoral de Cambará

Declaro que soffrendo de uma antiga e pertinaz bronchite, fiz uso do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, e apezar de não ter seguido á risca todas as prescripções, reconheci a sua grande efficacia.

Declaro mais que recorri por vezes a varios preparados e com nenhum experimentei o allivio que recebi do Peitoral de Cambará

Porto (Portugal), 12 de Abril de 1898.

Henrique Carlos de Miranda.

(Firma reconhecida).

BLENOL Especifico das inflammações e corrimentos das mucosas, recentes ou chronicos, nos homens ou nas mulheres.

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos

24 — RUA MARQUEZ DE OLINDA — 24

Recife

Homens fracos

Recuperareis saúde e força em pouco tempo, usando o «Vinho Caramurú», do Dr. Assis, o unico remedio que vos garante a cura.

Drogaria Oriental.

Belleza da Pelle

As pessoas que apreciam uma cutis bonita e macia, usam muitas preparações com diversos nomes e aspectos mas não sabem que quasi todas contêm saes de chumbo, que são perigosas.

A Linda cutis ou o Thesouro da Belleza, invenção do pharmaceutico Henrique E. N. Santos é o unico Leite antiphelico que se póde usar sem receio. Tira sardas e manchas e cura fogagem (coceira) brotoeja, vermelhidão e a mór parte das doenças da epiderme. E' o que deve applicar-se na cara depois de fazer a barba.

Deposito na Companhia de Drogas rua Marquez de Olinda n. 24.

O BACHAREL

JOSÉ PINTO MENDES

Lecciona em collegios e casas particulares.

Póde ser procurado na rua Nova n. 59.

PREALLE & C.

Dr. Costa Ribeiro

MEDICO E OPERADOR

Ex-interno do Hospital da Santa Izabel no Rio de Janeiro (clinica do Dr. Carlos Teixeira).

Consultorio á Praça do Corpo Santo numero 6 (gabinete da frente).

Consultas de 11 ás 3.

Residencia á rua da Intendencia [illegible]

Auxilio Homœopathico

OU

O MEDICO DE CASA

Esta acreditada obra de J. A. de *Souza Soares*, que se acha na 4.ª edição e contem 596 paginas, vende-se a 10$000 o exemplar encadernado nas seguintes casas

Drogaria Braga, de Guimarães Braga & C.

Companhia de Drogas e Productos Chimicos;

Livraria Universal, de [illegible] *& C.*

Inquietação

melancolia, cansaço; dôres na espinha e perda da memoria, curam-se com o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis.

Companhia de Drogas.

O Vinho Caramurú cura

Perdas seminaes, anemias, impotencia, mal de urina, rachitismo. Para os convalescentes e pessoas debeis o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis, é o melhor tonico reconstituinte conhecido.

Companhia de Drogas.

Vinho Caramurú

do Dr. Assis, cura a neurasthenia, perdas seminaes e molestias nervosas. Vende-se na Companhia de Drogas.

As creanças devem usar

para febres, vomitos, diarrhéas, insomnias, convulsões, etc. a «Chimaphylla Alba» do Dr. Assis. 200 MEDICOS attestam a efficacia deste medicamento.

Companhia de Drogas e P. Chimicos.

Dr. Ber...

Oculista do Hospital Pedro II, mudou seu consultorio para o n. ..., 1.° andar, á mesma rua do Bom Jesus, onde dá consulta de 2 ás 4 horas da tarde.

Residencia rua Real da Torre, ... Mãe de Deus.

As flores brancas e inflamação do utero

Principalmente sendo antigas ou durante a gravidez, só podem ser curadas com BLENOL, *que é um especifico para estas doenças.*

AOS RAPAZES — Aconselhamos o BLENOL, remedio especifico e infallivel, para curar qualquer purgação chronica ou recente, mesmo as provenientes de estreitamentos e inflammações na urethra ou da bexiga, quasi sempre produzidas pelo uso ou abuso de injecções adstringentes ou causticas e por capsulas ou pilulas de diversas qualidades.

O BLENOL nunca falha seguindo á risca as instrucções especiaes que acompanham cada vidro. — *Henrique E. N. Santos*, pharmaceutico.

Vende-se nas principaes Pharmacias e Drogarias.

Deposito na companhia de Drogas. Rua do Marquez de Olinda, n. 24.

INDICAÇÃO UTIL — Os dartros são uma doença muito vulgar neste clima, principalmente nas partes do corpo onde o suor não tem facilidade de sahir. Para os destruir, descobrio-se ultimamente um precioso especifico que não suja a roupa nem é nojento como as pomadas, e a que o seu autor, Henrique E. N. dos Santos pharmaceutico pela Universidade de Coimbra, deu com muita propriedade o nome de DERMOL.

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos.

24 — Rua do Marquez de Olinda — 24

RECIFE

O que é o Peitoral de Cambará

Illmos. Srs. Silva, Gomes & C, droguistas no Rio de Janeiro. — Ha mais de cinco annos que eu soffria de uma bronchite, acompanhada de hemoptyses, que não me deixava dormir noites inteiras.

Recorri a todos os medicos d'este municipio de Catagallo, já sem gosto nem forças para cuidar de minha lavoura; não tinha nenhuma esperança da minha existencia por muito tempo apezar de não me faltarem recursos e em tratamento.

Por milagre de Deus, um amigo e negociante deste logar não querendo que eu deixasse meus innocentes filhos por criar, aconselhou-me o *Peitoral de Cambará*, e eu sem fé de mais nenhum remedio me pôr bom, resolvi que esse negociante me mandasse vir da casa de VV. SS. seis vidros para experimentar e, findos elles já dormia bem cessando de todos os escarros sanguineos.

Mandei vir mais vinte e quatro vidros o continuei até terminal-os e, graças a Deus, acho-me hoje completamente curado.

Agradeço a VV. SS. e peço-lhes publicarem este, a bem da humanidade soffredora. Ao mesmo tempo, peço a Deus pela saude, prosperidade e felicidade do autor de tão grande e prodigioso remedio, e Sr. José Alvares de Souza Soares.

João José Zebendo.

Bom-Jardim. Estado do Rio.

(A firma está devidamente reconhecida.

Suffocações

tendencias a adormecer, falta de energia, curam-se com o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis.

Companhia de Drogas.

Medico Operador e Parteiro

O Dr. Vieira da Cunha, com pratica hospitalar e civil, e estudos especiaes sobre molestias do utero e seus annexos, participa aos seus amigos e clientes haver transferido sua residencia e consultorio para a rua do Progresso n. 9, onde á qualquer hora do dia ou da noite acudirá a chamado, e dará consultas das 7 ás 9 horas da manhã.

Peitoral de Cambará

O *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, é de effeitos admiraveis em todas as affecções do apparelho respiratorio:

— allivia promptamente as *tosses* dolorosas, tornando-as brandas e despectorantes, até curál-as completamente;

— faz diminuir até desapparecerem, os accessos *asthmaticos* mais terriveis;

— combate energicamente as *affecções pulmonares*, curando-as radicalmente no primeiro e segundo periodo.

— debella, de fórma rapida, a *coqueluche*, a *rouquidão* a *laryngite* etc.

O *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, está approvado pela Junta Central de Hygiene do Brazil, privilegiado por Decreto do Governo Federal e premiado com 5 medalhas de 1.ª classe.

Grande numero de attestados de distinctos medicos e de pessoas curadas attestam a sua efficacia?

A' venda em todas as pharmacias e drogarias do Brazil.

Nos climas quentes e regiões pantanosas são frequentes a febre palustres que se não forem tratadas com bons medicamentos deixam outras doenças perigosas no figado, estomago e intestinos.

O remedio mais seguro e efficaz sem funestas consequencias são as PILULAS CRUZ VERMELHA do Pharmaceutico Henrique E. N. Santos.

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos.

Rua Marquez de Olinda n. 24.

Creanças com vomitos

Curam-se radicalmente com a «Chimaphylla Alba», do Dr. Assis. Os mais distinctos medicos da America do Sul e Portugal reconhecem a efficacia deste grande medicamento.

Companhia de Drogas

Creanças com febres

Infallivelmente curam-se com a «Chimaphylla Alba» do Dr. Assis. 200 MEDICOS attestam sua efficacia.

Companhia de Drogas e P. Chimicos.

Dr. João Paulo

Especialista em partos, molestias de senhoras e de creanças, com longa pratica nos hospitaes de Paris e de Vienna d'Austria. dá consultas das 2 ás 4 horas no Largo do Corpo Santo n. 19, 1.° andar, reside na rua de Henrique Dias n. 2, Sequencia.

Telephone n. 190 na residencia.

ILEGÍVEL

sensib... tade no... aramu... Comps...

... passagem ... Dr. Amis. ... de Drogas.

...miravel do Peitoral de Cambará

Persegu... por uma tosse violent... pertinaz, ... ensejo do experimentar efficacia ... *Peitoral de Cambará*, de ... Soa..., e confesso que o resultado colhi... me convenceu de não ... exag... as virtudes curativas que lhe attribuem.

A tosse que me apoquentava, rebelde a outros medicamentos receitados, e tendo mesmo resistido a mudança de ares, só obedeceu ao *Peitoral de Cambará*, motivo porque me ... tão apreciado ... e felicito o seu auctor por ... descoberto um especifico que ... um benemerito da Humanidade.

...rto, 17 de Setembro de 1899.

Francisco José de Oliveira.

...ugal. (Firma reconhecida.

Dyspepsia nervosa

...otamento ... faculdades intellectuaes ... potencia parcial e total, curam-se com ... Vinho Carenurús do Dr. Amis.—Vende-se na Companhia de Drogas.

EDITAES

Secretaria da Industria
1.ª DIRECTORIA

Tendo se esgotado a 9 do corrente os ... estabelecidos nos editaes de 18 do ... de anno passado e de 9 do mez ... proximo findo, para os Srs. Proprietarios ... fabricas, cocheiras, officinas etc. se entenderem com o gerente da Companhia Recife Drainage afim de ser ajustado o preço ... canalisações de aguas servidas conforme determinam as clausulas 8.ª, 9.ª, 10.ª e ... do accordo celebrado em 29 de Agosto ... entre o governo e a referida Companhia, esta Directoria scientifica aos mesmos Srs. Proprietarios que vão mandar ... todas as derivações de aguas servidas dirigidas para as galerias publicas de aguas pluviaes.

Recife, 12 de Julho de 1900.

José Sabóya,
Director interino.

Recebedoria do Estado de Pernambuco
Edital

Tendo sido designado o abaixo assignado pelo Illm. Sr. Dr. administrador para proceder á collecta dos impostos estadoaes ... % patente para se retalhar aguardente pura quer transformada, decima, ... fiscal, 10 % sobre a questão do imposto de classes e o imposto de bombeiros; na freguezia de S. José, relativos ao exercicio de 1900 a 1901, e constante da lei orçamentaria n. 472 de 28 de Junho do corrente anno, previno aos Srs. contribuintes que na occasião da collecta que iniciar-se-ha no dia 16 do corrente mez, pelas ruas Marcilio Dias, Livramento, Valentinas, e ... Sussuna, exhibam seus documentos devidamente legalisados, afim de evitar reclamações.

Primeira secção da Recebedoria do Estado, 14 de Julho de 1900.

O escripturario,
Sebastião A. do Rego Barros.

Secretaria da Instrucção Publica em 12 de Julho de 1900.
Edital n. 20
PRAZO DE 60 DIAS

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, a professora em disponibilidade ... Amancia Cesar de Souza nomeada ... do corrente para reger a cadeira de ... primario do sexo feminino da cidade de Petrolina, que fica-lhe marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente edital para registrar seu titulo e assumir o exercicio de suas funcções.

O Secretario,
Pergentino Saraiva de Araujo Galvão.

Secretaria da Industria
1.ª Directoria
PRAZO DE 15 DIAS

Por esta Directoria scientifica-se ao arrematante da reconstrucção da ponte dos ... sobre o rio Jaboatão, cidadão Eduardo de Souza Carvalho Cruz, que fica-lhe marcado o prazo de quinze dias, a contar desta data, para comparecer nesta repartição afim de assignar o respectivo contracto, sob as penas do Regulamento em vigor.

Recife, 12 de Julho de 1900.

J. Sabóya,
Director interino.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

Tendo sido designado pelo Sr. Dr. Administrador para proceder a collecta do ... urbana e mais impostos decretados ... orçamentaria n. 472 de 28 do mez ... findo, na freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves, previno aos interessados ... darei principio a referida collecta no ... 16 do corrente pelas ruas seguintes: ... e Largo da Alfandega, Marquez de ... da Bom Jesus, Vigario Tenorio, Largo do Corpo Santo e Commercio.

1.ª Secção da Recebedoria do Estado, ... Julho de 1900.

O 1.º escripturario,
Izidoro Ferreira.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

Tendo sido o abaixo assignado designado pelo Illm. Sr. Dr. Administrador para ... a collecta dos impostos Estadoaes ... 40 0|0, patente para retalhar aguardente quer pura ou transformada, Decimas, ... 0|0 sobre a quota do imposto de classe, ... freguezias da Graça e do Poço, relativos aos exercicios de 1900 e 1901, constante da Lei 472 de 28 de Junho do corrente anno, previno aos Srs. Contribuintes ... que na occasião da collecta, que encerrar-se-ha no dia 16 do corrente, pelas ruas: Paysandú, Travessa de Paysandú, Henrique Dias, Visconde de Goyanna, exhibirem seus documentos, devidamente legalisados afim de evitar reclamações.

1.ª Secção da Recebedoria do Estado, 12 de Julho de 1900.

O 1.º escripturario,
Alfredo Gibson.

EDITAL N. 50
Recebedoria do Estado de Pernambuco. em 2 Julho de 1900.

De conformidade com o art. 6.º das Disposições Geraes da lei n. 472 de 27 de Junho proximo findo, convido as Associações Commercial Beneficente, Commercial Agricola dos Merceeiros e dos Artistas Mechanicos e Liberaes a procederem no prazo improrogavel de trinta dias, a distribuição dos impostos de elsee, a que se ... fere a tabella A da citada lei.

Terminado o prazo acima esta Repartição fará a distribuição com o augmento de 10 %.

O administrador interino,
Mariano A. de Medeiros.

Secretaria da Instrucção Publica, 8 de Junho de 1900.
Edital n. 16
PRAZO DE SESSENTA DIAS

De ordem do Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica, faço saber a professora em disponibilidade Rufina Demetria de Souza que tendo ella sido nomeada, por acto de 6 do corrente do Sr. Governador do Estado, para reger a cadeira mixta de Serrinha em Salgueiro, fica-lhe marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente edital para assumir o exercicio da respectiva cadeira.

O secretario
Pergentino Saraiva de A. Galvão

Secretaria da Inspectoria Geral de Hygiene Publica do Estado de Pernambuco em 11 de Julho de 1900.
Edital

De ordem do Sr. Dr. Inspector Geral de Hygiene do Estado ficam convidados os Srs. Proprietarios dos predios abaixo mencionados, por si ou por seus procuradores a comparecerem nesta Secretaria, dentro do prazo de 8 dias, a contar da data do presente edital, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes deixaram de ser entregues por não terem sido encontrados nesta Capital.

Outrosim, se encontrarão aos mesmos Srs. proprietarios a que ficam considerados intimados para todos os effeitos legaes, se dentro do referido prazo não comparecerem elles nesta Repartição.

Freguezia do Recife

Predio n. 58 á rua da Guia.
» » 31 » » » »
» » 29 » » » »
» » 2 » » » »
» » 5 » » » »
» » 17 » » » »
» » 27 » » » Amorim (segunda intimação)
» » 23 » » » Senzalla Velha
» » 44 » » » »
» » 40 » » » »
» » 38 » » » »

Santo Antonio

Predio n. 11 á rua Nunes Machado de Mendonça.

Freguezia de Afogados

Predios ns. 168, 170, 172, 174, 58, 52, 64, 26, 28, 30 e 38 á rua Imperial.

Freguezia da Bôa-Vista

Predios ns. 8, 13, 18 e 4 no becco Francisco.

O secretario interino
Lupicino Amynthas da Costa Barros.

Edital

O Dr. José Maria da Rocha Carvalho, Juiz de Direito do Civel nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, em virtude da Lei, etc.

Faço saber aos que o presente Edital virem ou delle noticias tiverem e a quem interessar possa, que acha-se em concurso, com o prazo de 30 dias, a contar desta data, o provimento do officio de Escrivão do Civel do Municipio desta Capital, cujo cartorio foi restabelecido pela lei n. 449 de 19 do corrente mez, publicada no «Diario Official» de 22 tambem do corrente.

Convido, pois, aos que pretenderem ser providos na serventia vitalicia do dito officio, a apresentarem, dentro do mesmo prazo, suas petições ao Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, instruidas com os documentos seguintes:

1.º Auto de exame de sufficiencia prestado nos termos dos arts. 187 a 197 do Decreto n. 9420, de 28 de Abril de 1885, excepto os doutores e bachareis em direito, os advogados provisionados e os serventuarios de officios de igual natureza;

2.º Certidão de exame de lingua portugueza ...;

3.º Folha corrida do lugar de sua residencia que não exceda de 6 mezes e terminarem dentro do prazo do concurso, sendo, porém, dispensados de apresentarem os que exercerem effectivamente lugar publico e não interinamente;

4.º Certidão de idade ou prova em direito que a substitua, salvo se de outro modo constar ser o pretendente maior de 21 annos;

5.º Attestado medico de capacidade physica;

6.º—Certidão, no caso de ser menor de 30 annos, de haver satisfeito a obrigação da lei n. 2556 de 26 de Setembro de 1874;

7.º Procuração especial no caso de ser o provimento requerido pelo procurador.

Os pretendentes deverão juntar além disso quesquer outros documentos que provem a capacidade profissional, e os que forem officiaes, voluntarios ou honorarios do exercito, devem juntar os originaes de suas fés de officio ou certidão destes quando se tenham extraviado os originaes.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente Edital, que será affixado no lugar do costume, publicado pela imprensa, remettendo-se copia do mesmo ao Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, com a certidão da affixação deste passado pelo porteiro dos auditorios, como exige o art. 153 do mesmo Decreto n. 9420.

Dado e passado nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos 30 dias de Junho de 1900.

E, eu Vicente Ferreira Nobre Pelinca, escrivão interino o escrevi.

José Maria da Rocha Carvalho.

Certifico que hoje ás ... horas da tarde, affixei na porta da casa dos auditorios o edital pondo em concurso a serventia vitalicia do officio de Escrivão Privativo do Civel deste municipio restabelecido pela lei estadoal n. 449 de 19 do corrente.

O referido é verdade: dou fé.

Recife, 30 de Junho de 1900.—O porteiro dos auditorios desta Capital.—Rufino Bezerra Carlos Lima.

Edital

Pela Secretaria da Escola de Engenharia e de ordem do Sr. Dr. Director faço publico, para conhecimento dos interessados que, de accordo com o art. 63 do Regulamento vigente e Codigo das Disposições communs ás instituições de ensino superior acha-se aberta a partir da presente data e pelo prazo de ... mezes, na Secretaria da mesma Escola a inscripção para o concurso a vaga de substituto da 1.ª secção, comprehendendo as seguintes materias:

1.ª cadeira do 1.º anno—Geometria analytica, Calculo differencial e integral.

1.ª cadeira do 2.º anno—Calculo das variações—Mecanica Racional.

2.ª cadeira do 3.º anno—Mechanica applicada ás machinas.

Cinematica e dynamica applicadas.

2.ª cadeira do 4.º anno Hydraulica: ...

Abastecimento d'agua. Esgotos. Hydraulica agricola.

Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos arts. 66 a 75 do Regulamento em vigor.

As disposições relativas as provas de concurso e seu julgamento constam dos arts. 84 a 119 do referido codigo e dos arts. 82 a 125 do alludido Regulamento.

Secretaria da Escola de Engenharia do Estado de Pernambuco em 7 de Maio de 1900.

O secretario
Alfredo Celso Corrêa d'Araujo.

Secretaria da Instrucção Publica, em 1 de Junho de 1900
Edital n. 13
CONCURSO

Em additamento ao primeiro Edital de 23 de Abril proximo findo, pondo em concurso a cadeira do sexo masculino do municipio de Bôa Vista, e, em face da recommendação do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado de 1 de Maio ultimo, faço publico de ordem do Dr. Inspector Geral, a quem interessar possa que acha-se igualmente em concurso a cadeira do sexo masculino do municipio de Santo Antonio da Pedra, vaga por ter sido jubilado o professor Manoel José Marinho, ficando as inscripções, dependentes das formalidades regimentaes transcriptas naquelle edital, devendo o concurso para o provimento desta ultima cadeira, ter lugar conjunctamente com o dos precedentes e no mesmo dia.

O secretario
Pergentino S. de A. Galvão

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 19 de Junho de 1900.
Edital n. 19
PRAZO DE SESSENTA DIAS
Permuta de cadeiras

De ordem do Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica, faço saber aos professores Eloy Porphirio de Lima Ribeiro e Carlos Adolpho da Avellar Alcoforado, este da cadeira de Ouricury e aquelle da de S. José do Egypto, que tendo sido permutado pelo Dr. Governador do Estado por acto de 15 do corrente permutaram as respectivas cadeiras, que lhes fica marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente edital para apostillarem seus titulos e assumirem o exercicio das referidas cadeiras.

O secretario
Pergentino S. de A. Galvão.

EDITAL

Pela Secretaria da Escola de Engenharia e de ordem do Sr. Dr. Director interino, faço publico, para conhecimento dos interessados que, de accordo com o art. 63 do Regulamento vigente e Codigo das Disposições communs ás instituições de ensino superior acha-se aberta a partir da presente data e pelo prazo de quatro mezes na Secretaria da mesma Escola a inscripção para o concurso a vaga de lente substituto da 2.ª secção, comprehendendo as seguintes materias:

3.ª cadeira do 1.º anno.—Physica experimental e Meteorologia.

3.ª » » 2.º » —Chimica geral. Chimica inorganica. Noções geraes de analyse chimica.

3.ª » » 3.º » —Mineralogia e Geologia.

Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos arts. 66 a 75 do Regulamento em vigor.

As disposições relativas as provas do concurso e seu julgamento constam dos arts. 84 a 119 do referido Codigo e dos arts. 82 a 125 do alludido Regulamento.

Secretaria da Escola de Engenharia do Estado de Pernambuco, 5 de Abril de 1900.

O Secretario,
Alfredo C. C. de Araujo

EDITAL

Pela Secretaria da Escola de Engenharia e de ordem do Sr. Dr. Director, faço publico para conhecimento dos interessados que, de accordo com o art. 63 do Regulamento vigente e Codigo das disposições communs ás instituições de ensino superior, acha-se aberta a partir da presente data e pelo prazo de quatro mezes na secretaria da mesma Escola, a inscripção para o concurso a vaga de lente substituto da 4.ª secção comprehendendo as seguintes materias:

2.ª cadeira do ... anno—Estudo das materias de construcção. Technologia das profissões elementares. Resistencia dos materiaes. Estabilidade das construcções. Grapho-statica.

1.ª » » 3.º » —Estradas de ferro e de rodagem. Pontes e viaductos.

1.ª » » 5.º » —Architetura. Hygiene dos edificios. Saneamento das Cidades.

2.ª » » 5.º » —Navegação interior. Portos de Mar. Pharóes.

2.ª » » 6.º » —Machinas motrizes e operatrizes, precedidas de estudo dos motores e industrias mechanicas correspondentes.

Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos arts. 66 a 75 do Regulamento em vigor.

As disposições relativas as provas de concurso e seu julgamento constam dos arts. 84 a 119 do referido Codigo e dos arts. 82 a 125 do alludido Regulamento.

Secretaria da Escola de Engenharia do Estado de Pernambuco 7 de Junho de 1900.

O secretario,
Alfredo C. C. de Araujo

Edital

De ordem do Sr. Dr. Inspector Geral de Hygiene faço publico que até o dia 15 de Julho vindouro serão recebidas nesta Secretaria propostas para o fornecimento de vitellos para o serviço de vaccinação no Instituto Vaccinogenico Estadoal, de accordo com as seguintes condições:

1.º

O contractante obriga-se a fornecer ao Instituto um vitello todas as segundas feiras.

2.º

Os vitellos não devem ter mais de 18 mezes nem menos de 3 mezes.

3.º

Depois de utilisados para a vaccina, logo que estejam cicatrizadas as pustulas, os vitellos serão retirados do Estabulo do Instituto.

4.º

A alimentação e tratamento dos vitellos são feitos por conta do Estado.

Secretaria da Inspectoria Geral de Hygiene do Estado de Pernambuco, em 22 de Junho de 1900.

O secretario interino
Lupicino Amynthas da Costa Barros.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 10 de Julho de 1900.
Edital

Em observancia ao Acto Addicional a Constituição do Estado e ao disposto no art. 19 da Lei n. 329 de 8 de Julho de 1898, faço publico de ordem do Exm. Sr. Dr. Governador, que acha-se vago o cargo de Juiz de Direito do municipio de Alagôa de Baixo, por ter fallecido o magistrado que o exercia Bacharel Augusto Frederico de Siqueira Cavalcante.

O preenchimento da referida vaga se fará por meio de remoção de um Juiz de Direito d'entre os tres mais antigos dos que a requererem no prazo de 30 dias, ou em virtude de proposta motivado e fundamentada do Procurador Geral do Estado; se nenhum Juiz solicitar a remoção ou se o Procurador Geral não a propuzer por conveniencia do serviço publico, far-se-ha a remoção pela forma indicada nas citadas disposições.

O director
Affonso Viriato de Medeiros.

Secretaria da Instrucção Publica, 1 de Junho de 1900
EDITAL N. 14
Prazo de sessenta dias
PERMUTA DE CADEIRAS

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral aos professores Julio Cesar Gonçalves Lima e José ... Albuquerque Trindade este ... cadeira de Flores e aquelle da de Flores ... que tendo sido permutados pelo Dr. Governador do Estado por acto de 25 de Maio ultimo, permutarem as respectivas cadeiras, que lhes fica marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente edital para postillarem seus titulos e reassumirem o exercicio das mencionadas cadeiras.

O secretario
Pergentino S. de Araujo Galvão.

Secretaria da Instrucção Publica em 16 de Maio de 1900
Edital n. 12
PRAZO DE 60 DIAS

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral a professora em disponibilidade Cornelina Amelia de Moraes Almeida, nomeada por acto de 14 do corrente para reger a cadeira de ensino mixto de Pão Ferrado, em Leopoldina, que fica-lhe marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente edital para assumir o respectivo exercicio, ficando sem effeito a nomeação de Marianna Cavalcante de Albuquerque Costa, que continua em disponibilidade.

O secretario
Pergentino S. de Araujo Galvão

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuca em 10 de Julho de 1900.
Edital n. 19
PRAZO DE SESSENTA DIAS

De ordem do Dr. Inspector Geral, da Instrucção Publica, faço saber a professora Celestina Amalia Alvares de Souza, nomeada por acto de 5 do corrente mez para reger a cadeira de ensino mixto de Serrinha em Salgueiro que lhe fica marcado o prazo de 60 dias a contar da data do presente edital par assumir o exercicio de suas funcções.

O secretario
Pergentino Saraiva de A. Galvão.

Secretaria da Instrucção Publica, 6 de ... de 1900
Edital n. 15
Accesso

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral aos professores de 3.ª entrancia que, achando-se vaga a cadeira de 4.ª entrancia do sexo masculino da freguezia de Afogados, do municipio do Recife, por haver fallecido o professor Hermelindo Elyseu da Silva Cincea, fica marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente para os que quizerem ser para ella removidos, remetterem suas petições a esta Repartição, habilitando-se nos termos do art. 25 § 2 ns. I, II e III do Reg. de 30 de Julho de 1895.

O secretario
Pergentino Saraiva de Araujo Galvão.

Secretaria da Instrucção Publica 16 de Junho de 1900
Edital n. 17
PRAZO DE 60 DIAS

De ordem do Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica faço saber professora Tecrisa Alexandrina Monteir Lopes nomeada por acto de 12 do corrente para reger a cadeira mixta de Pão Ferrado em Leopoldina que fica-lhe marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente edital, para assumir o exercicio referido cadeira.

O secretario
Pergentino S. de Araujo Galvão.

Edital
Recebedoria do Estado de Pernambuco

Tendo sido o abaixo assignado designado pelo Illm. Sr. Dr. Administrador para proceder a collecta dos impostos Estadoaes, 40 %, patente para retalhar aguardente quer pura ou transformada, decima, 10 % sobre a quota do imposto de classe, nas freguezias de Afogados e Varzea relativos aos exercicios de 1900 a 1901, constante da Lei n. 472 de 28 de Junho do corrente anno, previne aos Srs. contribuintes para que na occasião da collecta que iniciar-se-ha no dia 16 do corrente, nas ruas Direita, Motocolombó, São Miguel, exhibam seus documentos devidamente legalisados, afim de evitar reclamações.

1.ª Secção da Recebedoria do Estado, 13 de Julho de 1900.

O escripturario
Hermogenes Sancho B. Cavalcanti.

Secretaria da Instrucção Publica, em 12 de Julho de 1900.
Edital n. 21
CONCURSO
Para a cadeira do sexo masculino do municipio da Belmonte

Faço saber a quem interessar possa, de ordem do cidadão Dr. Inspector Geral, que, havendo vagado, em consequencia da remoção do professor Antonio Gerson Estaquio Guaraná a cadeira do sexo masculino do municipio de Belmonte, que por elle era regida, nos termos do art. 16 paragrapho unico do Regulamento de 30 de Julho de 1896 e Instrucções de 8 de Junho de 1899, é posta em concurso, to presente, a mencionada cadeira, visto achar-se o numero dos professores em disponibilidade.

Os candidatos que a ella querem concorrer, deverão, no prazo de 40 dias, requerer sua inscripção o Dr. Inspector Geral no fórma das dadas Instrucções, cuja disposições vão abaixo transcriptas:

Instrucções de 8 de Junho de 1899

Art. 2.º Dentro do prazo cima fixado os candidatos a requerer ao Inspector Geral da inscripção, instruindo a petição, que lha dirigirem, com os documentos comprobatorios dos seguintes requisitos:

I Maioridade legal, por meio de certidão de baptismo, salvo se os candidatos forem ou tiverem sido funccionarios publicos e apresentarem algum titulo ou diploma ou não poderem obter sem a maioridade legal.

II Moralidade, por attestado do parocho ou de qualquer autoridade da ... em que residir o concurrente.

III Isenção de culpa, por exhibição de folha corrida, excepto de juntarem attestados de procedimento civil e moral passados pelos Conselhos Municipaes, autoridades judiciarias e policiaes da localidade em que ... residido nos dous ultimos annos, ..., se achado no exercicio do magisterio publico, exhibirem attestados da respectiva chefe; sendo, porem, dispensadas da prova desse requisito as educandas do Collegio das Orphãs e Casa de Expostos.

IV Capacidade profissional, pela apresentação de qualquer dos seguintes documentos:

Diploma conferido pelas Escolas Normaes e de Ensino Secundario para Senhoras ou por qualquer outro curso normal da Republica.

Titulo ou grão scientifico pelas Faculdades da Republica.

Diploma conferido pelo Instituto Benjamin Constant, Gymnasio Nacional ou qualquer estabelecimento.

Art. 3.º Os candidatos, que se acharem habilitados na fórma do artigo antecedente, serão mandados inscrever por despacho do Inspector Geral, effectuando-se a inscripção pela sua assignatura em livro competente.

Art. 4.º Se não exhibirem nenhum dos documentos exigidos pelo art. 2.º n. 4 deverão os candidatos sujeitar-se a um exame de habilitação, o qual realisar-se-ha dentro do prazo do art. 1.º em dia previamente designado pelo Inspector Geral.

Art. 5.º O exame de habilitação terá lugar na Escola Normal, perante uma commissão presidida pelo Inspector Geral e composta de 5 membros eleitos pela Congregação daquella Escola d'entre os seus lentes e os do Instituto Benjamin Constant e os professores primarios da capital.

Art. 6.º Versará o exame de habilitação sobre:

I Calligraphia (o candidato que não tiver bôa lettra será inhabilitado).

II Escripta corrente sob dictado.

III Leitura expressiva de prosa e verso.

IV Pratica das quatro operações de numeros inteiros e fraccionarios.

V Conhecimento das fórmas geometricas.

VI Chorographia de Estado de Pernambuco.

VII Primeiras noções sobre a esphera celeste.

VIII Rudimentos de desenho linear.

IX Elementos de musica.

Art. 7.º O exame de habilitação constará de 3 provas: prova escripta sobre as materias dos ns. I, II e VIII, prova oral sobre as dos ns. III, VI e IX e prova pratica sobre as dos ns. IV, V e VII do artigo antecedente.

O secretario
Pergentino S. de A. Galvão.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

Tendo sido designado o abaixo assignado, pelo Illm. Sr. Dr. Administrador para proceder a collecta os impostos Estadoaes de 50 0|0, patente para se retalhar aguardente, quer pura, quer transformada, decima, taxa fixa, 10 0|0 sobre a quota do imposto de Bombeiros, e 40 0|0 na freguezia de Santo Antonio, relativo ao exercicio de 1900 a 1901, e constante da Lei orçamentaria n. 472 de 28 de Junho do corrente anno, previno aos Senhores contribuintes para que na occasião da collecta que iniciar-se-ha no dia 16 do corrente mez pelas ruas 15 de Novembro, Casa da Regeneração, Praça 17, 1.º de Março, Praça da Independencia, Cabugá e Duque de Caxias, exhibam seus documentos devidamente legalizados, afim de evitar reclamações.

1.ª Secção da Recebedoria do Estado, 12 de Julho de 1900.

O escripturario,
Arthur Antero de Medeiros.

Secretaria da Industria
4.ª Directoria

Por esta Directoria se faz publico que no dia 11 de Agosto vindouro, a 1 hora da tarde, recebem-se propostas em cartas fechadas, devidamente selladas, para a conclusão da ponte do Rio Doce, em Olinda, orçada em 11:200$387.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.º As que não forem organisadas de accordo com o presente edital.

2.º As firmadas por pessoas que ja tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o logar de sua residencia.

Para ser admittido á concurrencia depositará cada proponente no Thesouro quantia correspondente a 5 0|0 do valor da obra, importancia que, se for a delle sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução o contractante preferido que, convidado para assignar o contracto, dentro do prazo maximo de 30 dias, a isto se recusar.

As guias para o recolhimento da caução serão entregues sómente até a vespera do dia da concurrencia.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª Secção desta Directoria, onde se encontrarão tambem os orçamentos respectivos.

Recife, 12 de Julho de 1900.

J. Sabóya,
Director interino.

Edital

O Dr. Joaquim Alcibiades Tavares de Hollanda, Juiz de Direito de Orphãos e Ausentes e Substituto Recíproco da Provedoria nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa que acha-se em concurso com o prazo de 30 dias, a contar desta data, o provimento do officio de Escrivão da Provedoria, Residuos e Ausentes do municipio desta Capital, creado pela lei n. 526 de 3 de Junho de 1871 visto haver fallecido o serventuario, Francisco de Siqueira Cavalcante.

Convido, pois, aos que pretenderem ser providos na serventia vitalicia do dito officio, a apresentarem dentro do mesmo prazo, suas petições ao Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, instruidas com os documentos seguintes:

1.º—Auto de exame de sufficiencia prestado nos termos do art. 187 a 197 do Decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885, excepto os doutores e bachareis em direito, os advogados provisionados e os serventuarios de officios de igual natureza;

2.º—Certidão de exame de lingua portugueza e arithmetica até a theoria das proporções, prestadas de accordo com os arts. 200 a 205 do citado Decreto;

3.º—Folha corrida do lugar de sua residencia que não exceda de 6 mezes, e terminarem dentro do prazo do concurso, sendo porém, dispensados de apresentarem os que exercerem effectivamente lugar publico e não interinamente;

4.º—Certidão de idade ou prova em direito que a substitua, salvo se de outro modo constar ser o pretendente maior de 21 annos;

5.º—Attestado medico de capacidade physica;

6.º—Certidão no caso de ser menor de 30 annos, de haver satisfeito a obrigação da lei n. 2556 de 26 de Setembro de 1874;

7.º—Procuração especial no caso de ser o provimento requerido pelo procurador.

Os pretendentes deverão juntar além disso quesquer outros documentos que provem a capacidade profissional, e os que forem officiaes voluntarios ou honorarios do exercito, devem juntar o original de sua fé de officio ou certidão destes quando se tenham extraviado os original.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será affixado no lugar do costume, publicado pela imprensa, remettendo-se copia do mesmo ao Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, com a certidão da affixação deste, passada pelo porteiro dos auditorios, como exige o art. 153 do mesmo Decreto n. 9420.

Dado e passado nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos 12 dias do mez de Julho de 1900.

Eu, Luiz da Veiga Pessôa, escrivão o escrevi.

Joaquim Alcibiades Tavares de Hollanda.

Certifico que hoje ás 2 horas da tarde, affixei na porta da sala dos auditorios desta capital o edital pondo em concurso a serventia vitalicia do officio de Escrivão da Provedoria, creado pela lei n. 526 de 3 de Junho de 1862, vago pelo fallecimento do serventuario Francisco de Siqueira Cavalcante. O referido é verdade e dou fé.

Recife 13 de Julho de 1900. — O porteiro Rufino Bezerra Carlos Lima.

DECLARAÇÕES

Centro Politico da Lavoura Commercio e Industria.

Em vista de ser feriado o dia 14 de Julho proximo vindouro fica transferida a reunião desta Associação para o dia 16 do mesmo mez, (segunda-feira) pelo que espero o comparecimento de todos os socios.

Recife, 30 de Junho de 1900.

2.º secretario,
Eugenio Samico.

Banco Popular

Convido aos Srs. Accionistas a comparecerem na séde deste Banco, á rua do Commercio n. 70, do dia 14 do corrente mez em diante afim de receberem o 18.º dividendo de suas acções, a razão de 10 0|0 ao anno.

Recife, 11 de Julho de 1900.

O director presidente,
Francisco Gurgel do Amaral.

COMMERCIO

COTAÇÕES DE GENEROS
Assucar
PARA O AGRICULTOR

Usina, por 15 kilos	$	a	$
Crystallisado por 15 kilos	$	a	$
Branco, por 15 kilos	6$300	a	7$600
Somenos, por 15 kilos	4$600	a	5$000
Mascavado, por 15 kilos	3$000	a	3$800
Bruto secco, por 15 kilos	3$000	a	3$200
Retame, por 15 kilos	2$300	a	2$500
Mel por pipa		a	55$000
Aguardente de 20 gráos, a canada		a	$740
Alcool de 38 gráos, a canada		a	1$850
Alcool de 40 dito, dito		a	2$050

PARA EXPORTAÇÃO
Algodão

Pela manhã houve negocios a 13$000, fechando em posição duvidosa devido a alta do cambio sem compradores ao supracitado algarismo.

Bagas de mamona, os 15 k.	a	2$300
Caroços de algodão cotamse os 15 kilos	a	$500
Milho, o kilo	a	$160

Couros

Seccos salgados de nome na base de 12 k., nominal		a	$700
Couros espichados do norte o kilo		a	$70
Verdes nominaes		a	$4??
Mel—Cota-se a pipa		a	80$000
Alcool—Vende-se o de 38 gráos		a	270$000
O de 40 dito		a	290$000

Aguardente

Vendas em cascaria ingleza		a	150$000
Portugueza		a	145$000
Commum		a	145$000
Pelles de cabra 1.ª sorte o cento		a	170$000
Pelles de carneiro 1.ª sorte o cento		a	60$000
Refugos 50$ e cortiminho		a	10$000
Solta o meio nominal de	8$000	a	10$000
Feijão mulatinho do Estado, cota-se nominal		a	18$000
Borracha 15 kilos conforme a qualidade de	30$000	a	50$000
Cera de carnaúba 15 kilos, nominal de	8$000	a	15$000

Alfandega de Pernambuco
RENDA GERAL
Mez de Julho

Dia 2 a 12	828:918$491
Idem do dia 13	96:838$415
	925:756$906

2.ª Secção, 13 de Julho de 1900.

O thesoureiro,
V. Cabral.

Recebedoria do Estado
Mez de Julho

Dia 1 a 12	217:546$378
Idem de 13, diversos impostos	17:440$166
Exportação	1:782$291
	236:763$835

Recife Drainage
Mez de Junho

Dia 1 a 12	2:094$528
Idem de 13	66$875
	2:161$440

Prefeitura Municipal
Mez de Julho

Dia 1 a 11	46:921$818
Idem de 12	5:989$432
	52:911$250

Mercado Publico de S. José
RENDIMENTO DO DIA 12 DE JULHO DE 1900

Entraram:

28 libras pesando 3.583 kilos.	
222 kilos de peixe a 100 rs.	22$200
6 compartimentos com mariscos, camarões ou caranguejos, etc. a 300 réis	1$800
56 meias columnas a 600 réis	33$600
26 barracas grandes dentro do gradil a 1$200	31$200
1 cargas com gallinhas a 18 rs.	1$000
1 cestas com gallinhas a 18 rs.	1$000
26 cargas com fructas a 600 réis	15$600
62 cargas com farinha, milho e feijão a 500 rs.	31$000
14 compartimentos com suinos a 1$200	16$800
95 lugares a 500 rs.	47$500
15 compartimentos com carne de porco, carneiro, etc. a 2$000	30$000
5 compartimentos com fressuras a 1$500	7$500
6 fressureiros a 1$200	7$200
42 compartimentos com fazendas, miudezas, etc. a 3$000	126$000
22 compartimentos com comidas a 1$500	33$000
53 compartimentos com verdura a 600 rs.	31$800
87 compartimentos com farinha ou cereaes a 1$000 rs.	87$000
2 compartimentos com fardos de carne secca a 3$000	6$000
32 talhos de frente a 3$500	112$000
15 ditos de retaguarda a 3$000 rs.	45$000
Somma	686$600

Rendimento do dia 1 a 11	7.505$100
Total	8:191$700

PREÇOS DO DIA

Carne verde de $800 a 1$600 o kilo.
Secco de 1$400 a 1$600 o kilo.
Carneiro de 1$800 a 2$000 o kilo.
Farinha de $800 a $900 a cuia.
Milho de $700 a $800 cuia.
Feijão de 1$800 a 1$900 a cuia.

A farinha de $800 a cuia é vendida pela Prefeitura.

Foram abatidas no Matadouro de Cabanga, para o consumo publico 61 rezes.

VAPORES A ENTRAR
Mez de Julho

Manáos, do sul, a 13.
Aguamaré, do norte, a 13.
Bellarden, do sul, a 14.
Iris, do norte, a 16.
Elbe, do sul, a 17.
S. Salvador, do sul, a 19.
Nile, da Europa, a 19.
Buffon, de New-York, a 21.
Prudente de Moraes, do sul, a 26.

VAPORES A SAHIR
Mez de Julho

P., C., M., e Pará, Belem, a 13, as 4 h.
Manáos e esc. Manáos, a 13, as 4 horas.
Aracajú e esc. S. Francisco, a 15, as 4 h.
New-York, Bellarden, a 16, as 4 horas.
Rio e esc. Iris, a 16, as 4 horas.
Cherbourg e Southampt. Elbe, a 17, as 4 h.
B. Ayres e esc. Nile, a 19, as 12 horas.
Manáos e esc. S. Salvador, a 19, as 4 hor.
Bahia e Rio Buffon, a 21, as 4 horas.
Pará e esc. P. de Moraes, a 27, as 4 horas.

ANCORADOURO INTERNO

Vapor nacional Belem, varios generos.
Vapor nacional Marajó varios generos.
Vapor nacional Capiberibe, varios generos.
Vapor nacional Rio Formoso, var. gener.
Vapor nacional Una, varios generos.
Vapor nacional Camocim, varios generos.
Vapor nacional Grem-Pará var. generos.
Vapor nacional S. Francisco, var. gener.
Vapor inglez Scottish Prince, varios gener.
Vapor inglez Aschey, varios generos.
Vapor allemão Stet, varios generos.
Barca norueguense Celer, carvão.
Barca nacional Victoria, kerozene.
Barca portugueza Santa Barbara, lastro.
Barca portugueza Marianna, madeira.
Barca norueguense Vasco da Gama, lastro.
Barca norueguense Eliezer, carvão.
Barca norueguense S. Ildefonso, var. g.
Barca norueguense Kapha, varios gener.
Barca ingleza Eurydice, carvão.
Barca italiana Harrington, xarque.
Barca norueguense Vardoe, carvão.
Barca norueguense Nenan, carvão.
Barca norueguense M. S. Peter seu, carv.
Lugar inglez Peggy bacalháo.
Lugar inglez Bass of the Exe, bacalháo.
Lugar inglez Maggie, bacalháo.
Escuna nacional Diva, xarque.

Seguro Contra Fogo
Royal Insurance Company de Liverpool

CAPITAL £ 2,000,000 s. 0d
Fundos accumulados £ 9,722,855

POHLMANN & C.

MARITIMOS

Royal Mail Steam Packet Company
O paquete Nile
Commandante T. Constantine

E' esperado da Europa até o dia 19 do corrente e seguirá depois da demora indispensavel para
Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres

O paquete Elbe

E' esperado dos portos do sul até o dia 17 do corrente, e seguirá depois da demora necessaria para
S. Vicente, Lisboa, Vigo, Cherbourg e Southampton

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os AGENTES
Amorim Irmãos & C.
N. 3—Rua do Bom Jesus—N.

Companhia Pernambucana de Navegação
PORTOS DO SUL
Maceió, Penedo e Aracajú
O paquete
São Francisco
Commandante Alfredo Guimarães

Segue no dia 15 do corrente, ás 2 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas passagens e dinheiro a frete até as 3 horas da tarde do dia 14.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos, que é a seguinte:

« No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não procedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade. »

ESCRIPTORIO
No Caes da Companhia Pernambucana n. 12

DIVERSOS

Ama para engommar

Na rua da Aurora n. 17, 1.º andar, preciza-se de uma para esse serviço. Paga-se bem.

— Na Soledade, rua Nunes Machado n. 16, prepara-se fiambres, bôlo inglez, bôlo de chocolate, bôlo de rolo, podins de muitas qualidades, tortas de queijo, mãi benta, pasteis de nata, bons boccados, pão-de-ló torrado, bolinhos sortidos e tortinhas, (kilo) bolo sovado grandes e pequenos, pyramide com dôces diversos e fios d'ovos.

— Aluga-se ou vende-se a casa de porta e janella, á rua Marquez do Herval n. 150, com ... salas, 2 quartos, corredor, côpa, cosinha, quarto para criado, apparelho ... bond á porta; a tratar no Pantheon, rua 15 de Novembro n. 69.

✝

Innocencia Augusta da Silva S. Thiago

Cyrillo Augusto da Silva S. Thiago, sua mulher e suas filhas mandam celebrar uma missa por alma de sua presada filha e irmã Innocencia Augusta da Silva S. Thiago, no dia 14 do corrente, ás 8 horas da manhã, na igreja do Livramento, e convidam seus parentes e amigos a assistirem o piedoso acto.

Hemorroidas

O « Anti-Hemorrhoidal Brazileiro » e a « Pomada Anti-Hemorrhoidal » curam radicalmente sem precisar de operação qualquer ataque hemorrhoidal o pode ser applicado ... pessoas de qualquer idade ...
DEPOSITO BOTICA FRANCEZA
Rua do Bom Jesus n. 22

Erysipela a Caparina

E' um medicamento hoje popular e de um effeito seguro para curar a Erysipela e prevenir o seu reapparecimento.
VENDE-SE NA BOTICA FRANCEZA
22—Rua do Bom Jesus—22

Uzinas e engenhos
Cal nova de Lisbôa

Artigos para fabricação, preços sem competencia
VENDEM
Guimarães & Valente
CORPO SANTO N. 6

J.ª Gerard
Dourador e espelheiro

Faz e concerta quaesquer molduras lisas, bordada ou em relevo por mais difficil que seja, concerta, restaura, limpa, envernisa, e emmoldura quadros a oleo, aquarella e gravuras, etc. etc. Faz e concerta espelho de qualquer tamanho e qualidade, pondo novamente o aço, trabalho garantido.
Rua Barão da Victoria n. 63

SAL

Vende-se a bordo dos mesmos navios, que fazem o serviço de transportal-o tanto de Macao como de Mossoró; e em terra, onde ha sempre avultado deposito: a tratar rua Pedro Affonso, armazem n. 70.

EGROT
EGROT et GRANGÉ Succ.res
19, 21, 23, Rue Mathis, PARIS

Apparelhos aperfeiçoados de
DISTILLAÇÃO CONTINUA
dando em primeiro esguicho 90-95°

Novo Apparelho de rectificação
para produzir alcool de 96-97°

Installação de Fabricas de Distillação das Cannas d'Assucar, dos Melações, Grãos, etc.

ISIDORO E MARX HAAS
106, rua do Hospicio — Rio de Janeiro
Representante geral.

LOMBRIGA SOLITARIA
CURA CERTA em 2 HORAS ... GLOBULOS DE SECRETAN
... ADOPTADO PELOS HOSPITAES DE PARIS
Em Pernambuco: ...

ILEGÍVEL

LEIAM AQUELLES QUE PADECEM DE FEBRES

« Tenho 32 annos de idade, escreve o sñr M..., proprietario cultivador em Ygrande (França). Nos verões precedentes tive alguns accessos de febre, que passaram com o emprego do sulfato de quinina. No mez de agosto passado, fui outra vez acommettido da mesma febre intermittente, mas d'esta vez, o sulfato de quinina não produziu o costumado effeito. « Causou-me fortes dôres de estomago e, por consequencia, uma invencivel repugnancia. A febre augmentou. Senti um nojo immenso dos alimentos e uma grande fraqueza. Passava noites horriveis sem poder ter o menor repouso. « Só a ideia de não poder mais supportar o unico remedio que me curava até então, tive uma profunda tristeza; e, desesperado, não esperava mais senão a morte. « O meu medico prescreveu-me então vinho de Quinium Labarraque, na dóse de dous calices, dos de licor, em cada refeição. As primeiras dóses provocaram um grande calor no estomago e logo depois vomitos de bilis. « Ao cabo de 4 ou 5 dias, a febre tinha cessado. « Voltaram o somno, o appetite e o contentamento. Dez dias depois, estava completamente curado, e desde então não tenho sentido mais nenhum accesso de febre. Cumpro um dever recommendando este vinho a todas as pessoas que padecem de febre. »

O uso do vinho de Quinium Labarraque na dóse de um ou dous calices, dos de licor, depois de cada refeição, basta para curar em pouco tempo a febre por mais rebelde e antiga que seja. A cura obtida por meio do vinho de Quinium Labarraque é mais radical, mais certa do que com a quinina só, por causa dos outros principios activos da quina que encerra o Quinium Labarraque e que completam a acção da quinina. E o Quinium é um extracto completo da quina que contém todos os principios uteis d'esta preciosa casca, dissolvidos em vinhos d'Hespanha de superior qualidade.

E' principalmente nos logares onde grassam febres, quando o doente é obrigado a ficar no meio dos miasmas que lhe deram a molestia, que a acção do vinho de Quinium Labarraque é incomparavelmente superior a de qualquer outro remedio.

Foi por causa da efficacia e das numerosas curas por elle feitas que a Academia de medecina de Pariz approvou a formula do Quinium Labarraque, rarissima distincção que recommenda este producto á confiança dos doentes de todos os paizes. Acha-se elle em todas as drogarias e pharmacias.

Por causa de sua soberana efficacia e da capacidade dos vidros, o vinho de Quinium Labarraque é de preço modico e muito mais barato do que a maior parte dos productos similares de que é preciso absorver grandes quantidades para se obter poucas melhoras em logar da cura.

Xarope Phenicado de Vial

Destróe os microbios ou germens das molestias de peito e constitue um medicamento infallivel contra as Tosses, Catarrhos, Bronchites, Grippe, Rouquidão et Influenza.

Deposito : 8, rue Vivienne e nas principaes Pharmacias.

ESTAÇÃO DE INVERNO

Sobretudos de borracha e de outros tecidos de optimas qualidades.

Grande variedade de tecidos de lã e sêda e outras fazendas de phantasia para vestidos, recebidas ultimamente de -PARIS E LONDRES--.

Sortimento permanente de tapetes, jutas, esteiras o artigos para viagens.

FRANCISCO GURGEL DO AMARAL

—Rua 1.° de Março—20 A

Telephone 158

Mais vale prevenir . . .

Quando temos que remediar basta lançar mão da Emulsão de Scott de Oleo de Figado de Bacalhau com Hypophosphitos de Cal e Soda, que ha perto de trez decadas está em uso com os mais satisfactorios resultados em todos os casos indicados pela sua composição. Como reconstituinte é a preparação favorita dos medicos. Serve de remedio e alimento ao mesmo tempo e no arsenal therapeutico difficil será encontrar arma de efficacia semelhante que combata tantas enfermidades.

Quanto a prevenir:—Quantas vidas não tem salvo a Emulsão de Scott! Quantas mais não teria salvo se se applicasse a tempo nos casos de molestias debilitantes! A Emulsão de Scott fortalece o corpo, purifica o sangue e é excellente tonico para os nervos. Corpos sem força para resistir a doença são prezas faceis de molestias e muitas vezes victimas fataes. A Emulsão de Scott é um grande preventivo.

Constipações são uma doença constitucional, que só póde curar-se extirpando a infecção escrofulosa, a anemia e a debilidade. A Emulsão de Scott é justamente o remedio em taes casos. Exija-se a marca registrada do homem com o bacalhau ás costas. Recusem-se as imitações e as "preparações sem sabôr" e "vinhos" que se dizem ser d'oleo de figado de bacalhau mas que não teem nem gota d'este.

A venda em todas as drogarias e pharmacias. SCOTT & BOWNE, Chimicos, New York, E. U. A.

O NOVO THERMOMETRO MEDICO de LÉON BLOCH

O MAIS SENSIVEL DE TODOS OS SYSTEMAS CONHECIDOS

Todos os meus instrumentos levam a minha assignatura : Léon Bloch

PARIS, 2, rue de l'Entrepôt, 2, PARIS

NO ESTRANGEIRO, EM TODAS AS PRINCIPAES CASAS.

AVISO ÁS SENHORAS

O APIOL DOS DRS JORET-HOMOLLE CURA AS DÔRES, OS ATRASOS A SUPPRESSÃO DAS REGRAS

Deposito geral, PHTBRIANT 150 R. Rivoli PARIS

E EM TODAS PH.as E DROG.as

INJECTION CADET

Cura certa em 3 dias sem outro medicamento

PARIS — 7, Boulevard Denain, 7 — PARIS

Depositos em todas as principaes Pharmacias e Drogarias.

O APIOL dos Drs JORET e HOMOLLE regulariza a MENSTRUAÇÃO

FERRO QUEVENNE

Unico Approvado pela ACADEMIA de MEDICINA de PARIS

CURA : ANEMIA, CHLOROSE, FRAQUEZA, FEBRES. Exigir o Verdadeiro QUEVENNE

Exigir o sello da União dos Fabricantes

KANANGA DO JAPÃO

RIGAUD y Cª, Perfumistas

PARIS — 8, Rue Vivienne, 8, PARIS

MARCA DA FABRICA

Agua de Kananga, é a loção a mais refrigerante, [illegible] vigor dá á pelle, e que mais branquea a cutis, perfumando-a delicadamente.

Extracto de Kananga, suavissimo e aristocratico perfume para o lenço.

Oleo de Kananga, thesouro [illegible] abrilhanta, faz crescer e [illegible]

Sabonete de Kananga, [illegible] macio, conserva á cutis sua [illegible]

Pós de Kananga, branqueia [illegible] elegante côr mate e a preserva do [illegible]

Deposito nas principaes Perfumarias

NOVOS ALAMBIQUES

para DISTILLAR e RECTIFICAR as AGUAS-ARDENTES, RHUMS, ALCOOES, etc.

DEROY FILS AINÉ

CONSTRUCTOR

75, rue du Théâtre, 75 PARIS

GUIA PRATICO do Distillador, d'AGUAS-ARDENTES, ESSENCIAS, etc. Manual do fabricante de RHUMS e Tarifa illustrada enviadas gratis.

NOVA MAMMADEIRA

DO

Dr CONSTANTIN PAUL

OFFICIAL DA LEGIÃO DE HONRA

MEMBRO DA ACADEMIA DE MEDICINA

Professor Aggregado da Faculdade de Medicina

MEDICO DOS HOSPITAES DE PARIZ

Medalha de Ouro — Paris — 1889

MODELO depositado

Adoptado pelos Hospitaes de Paris

Evitar as grosseiras e perigosas contrafacções

Exigir nos vidros as palavras : BIBERON du Dr CONSTANTIN PAUL

Exigir nos BICOS a marca de fabrica ao lado.

Exigir sobre as CAIXINHAS a marca de fabrica ao lado.

Deposito geral : P. LEPLANQUAIS, 45, Boulv. Magenta, PARIS

E nas principaes CASAS

GRATIS RETRATOS

Afim de vulgarisar os seus esplendidos Retratos ao lapis de carvão, a SOCIEDADE ARTISTICA DE RETRATOS DE PARIS, fará a cada Leitor e Subscriptor d'este Jornal um Retrato admiravel do tamanho natural, 40 por 50 centimetros em busto e de perfeita semelhança, ABSOLUTAMENTE POR NADA, com a condição que o destinatario de tão bonito Retrato nos recommende aos seus parentes e amigos. Basta escrever o nome e o endereço atraz da photographia e manda-la pelo correio juntamente com o presente annuncio, ao Senhor TANQUERLY, Director, 9, Rue St-Pétersbourg, Paris (França). Este offerecimento extraordinario não será valido senão por 40 dias, contados da data d'este Jornal e somente por um retrato para cada familia. Com garantia da sua boa fé o Senhor TANQUERLY, se compromette formalmente pagar a quantia de 5OO Francos em proveito de um Hospital d'essa cidade, no caso em que a SOCIEDADE ARTISTICA DE RETRATOS não fizer o dito Retrato gratuitamente no prazo d'um mez.

CURA radicalmente: EPILEPSIA INSOMNIAS DOENÇAS NERVOSAS

ELIXIR GAYON

Farmacia GAYON e BERLIOZ, 6, r. de la Feuillade, PARIS

Do mesmo Autor : ERGOTINA

VIOLET IRMÃOS, em THUIR (França)

Casa unica para o

BYRRH

O BYRRH é uma bebida saborosa, eminentemente tonica e aperitiva. E' feita com vinhos velhos finos, excellentes, postos em contacto com a quina e com outras substancias amargas de primeira qualidade. Adquire dessas substancias um aroma agradavel e preciosas propriedades corantes e febrifugas, e deve aos vinhos naturaes, que são os unicos que podem servir para a sua preparação a sua alta superioridade hygienica.

Como tonico e aperitivo, o BYRRH toma-se puro, na dóse de um calix de Bordéos.

Misturado com agua e de preferencia com agua de Seltz é uma bebida que desaltera sem debilitar.

Depositarios em Pernambuco : FARIA SOBRINHO & Cª.

Receitado por todos os Medicos

SANDALO BRETONNEAU

Maravilhosos effeitos.

Mes LANCELOT et Cie, PARIS.

Segundo a Opinião dos Professores

BOUCHARDAT Tr. Pharm., pag. 300 — GUBLER Comm. do Codex, pag. 518 — TROUSSEAU Therapeutica, pag. 255 — CHARCOT Clinica da Salpêtrière

O VALERIANATO DE AMMONIA DE PIERLOT

é um nevrosthenico e um sedativo poderoso

das NEVROSES, das NEVRALGIAS, da NEURASTHENIA

Enxaquecas, Vaporações, Insomnia, Tosse nervosa, Palpitações, Espasmos, Chorêa, Convulsões, Menstruações dolorosas e difficeis, Estatica, Epilepsia, Hysterismo, etc.

CHÁ ST-GERMAIN (Codex p. 538) de PIERLOT, purgativo seguro e agradavel

LANCELOT & Cie, 26, rue St-Claude, PARIS.— [illegible]

ENXAQUECAS Curadas com uma só dose de CEREBRINE

licor agradavel, actuando directamente sobre os centros nervosos.

Tomada em qualquer momento de um accesso de ENXAQUECA ou de NEVRALGIA, faz o desapparecer em menos de 10 a 15 minutos.

A CEREBRINE actua maravilhosamente contra as Nevralgias faciaes, intercostaes, rheumaticas e sciaticas, a Vertigem estomacal e mais do que tudo contra as Colicas periodicas das senhoras. — O Frasco em Paris : 5 fr.

Autorisado pelo Conselho Sanitario Federal do Brazil.

E. FOURNIER, 114, Rua de Provence, PARIS

E EM TODAS AS PHARMACIAS

Grande depurativo do sangue

CHAROPE DE VELAME

Composto e preparado por—H. ROQUAYROL

PREMIADO NA EXPOSIÇÃO DE VIENNA D'AUSTRIA E APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE

O XAROPE DE VELAME por toda a parte aonde tem sido experimentado tem produzido effeitos prodigiosos na cura das molestias syphiliticas e boubaticas ou escrofulosas, rheumatismo articular e rheumatismo chronico impinges, tumores nos ossos e todas as affecções da pelle e venerias que sejam hereditarias, quer adquiridas por contagio de pessoas infeccionadas dos diversos virus que contaminam o sangue.

O que tem feito adoptar como o DEPURATIVO mais energico mais poderoso na cura de todas as molestias que tem sua origem na impureza do sangue.

DEPOSITO

Botica Franceza e Drogoria

Rua do Bom-Jesus n. 22—Recife

Pharmacia Victoria

14—RUA NOVA—14

Fundicção Geral

ALLAN PATERSON & C

44—RUA ARÃO DOUMPD—44

Machinas a vapor,

Moendas.

Rodas d'agua.

Taxas, fundidas e batidas

Taxas batidas sem cravação.

Arados.

Antiga Fundição Cardozo

Rua Barão do Triumpho ns. 100 a 104

Esta antiga e importante Fundição realisa-se e continúa trabalhos, offerecendo aos seos numerosos freguezes os seos serviços, com maximo zelo, pontualidade e modicidade em preços para o que dispõe de material e pessoal necessario, e já vantajosamente conhecido. Tem em deposito mercadorias e materiaes de primeira ordem e encarrega-se de mandar vir d'Europa qualquer machinismo por encommenda mediante rasoavel commissão.

PHOSPHO-GLYCERATO DE CAL PURO

NEUROSINE PRUNIER

Reconstituinte geral. Depressão do Systema nervoso, Neurasthenia, Excesso de trabalho.

NEUROSINE-XAROPE — NEUROSINE-GRANULADA — NEUROSINE-OBREIAS

Debilidade geral, Anemia, Rachitismo, Phosphaturia, Enxaquecas.

DEPOSITO GERAL CHASSAING & Cie, Paris, 6, avenue Victoria

VERDADEIROS GRÃOS DE SAUDE DO Dr FRANCK

Approvados pela Inspectoria Geral de Hygiene do Rio-de-Janeiro.

Contra FALTA de APPETITE — PRISÃO de VENTRE OBSTRUCÇÃO — ENXAQUECA — CONGESTÕES. Molestias INFECTUOSAS Curadas ou Prevenidas.

Exijam a etiqueta junta em 4 côres no envolucro de papel e na tampa de metal dos frascos de vidro contendo os grãos.

em Paris, Pharmacia LEROY, 2 Rue de Cléry e TODAS AS PHARMACIAS.

VERITABLES GRAINS de Santé du docteur FRANCK

RHEUMATISMO

ARTICULAR, AGUDO, CHRONICO

Rheumatismo muscular

Rheumatismo gottoso

Dores de cadeiras (Lumbago)

E todas as dores de caracter rheumatico são curados como o

ELIXIR ANTIRHEUMATICO

DO

DR. CONSTANTINO

O verdadeiro especifico do rheumatismo

DEPOSITO

Botica Franceza e Drogaria

22-Rua do Bom Jesus-22

ROUGAYROL FERRE

Succe sor de A. Caers)

FERIDAS

HAMAMELIS DE BRISTOL (AVELEIRA MAGICA)

CURAM AS INFLAMMAÇÕES — GOLPES TORCEDURAS

UNGUENTO - EXTRACTO ESPECIFICO PARA O RHEUMATISMO E HEMORRHOIDAS

INCHAÇÕES

INOFENSIVO

O GRANDE PURIFICADOR

AGRADAVEL — INFALLIVEL

SALSAPARRILHA DE BRISTOL

CURA TODAS AS IMPUREZAS DO SANGUE E HUMORES

EFFICAZ

FOLHETIM 170

MISERIA E BELLEZA

POR

CHARLES MEROUVEL

TERCEIRA PARTE

A' CAÇA DOS MILHÕES

XX

A's oito da tarde

(Continuação)

O dia declinava rapidamente.

No quarto de Fabião Bertholet, uma luz amarellada, a do sol que ia para o occaso, filtrava-se por entre as cortinas das janellas, misturando-se com a luz branca das lampadas electricas.

Duas irmãs de caridade estavam á cabeceira do enfermo, emquanto o cirurgião lavava as mãos no luxuoso gabinete de toilette do seu cliente, juntando os instrumentos de tortura e de cura. Depois, reappareceu, dizendo com um modo satisfeito :

— Estamos já socegados. Não ha a recear a menor complicação. D'aqui a tres semanas ou um mez estará a pé!

E o doutor accrescentou quasi alegremente :

— A essa pessoa faltava-lhe o habito... Só tinha boa vontade... Mas o que foi que o senhor lhe fez ?

O medico não esperou a resposta. Dirigindo-se ás religiosas, disse :

— As senhoras não precisam estar aqui. Basta que fique uma. Voltarei amanhã ás dez horas. Boa noite.

Em seguida, agarrou nos seus instrumentos cirurgicos e sahio, cumprimentando as duas religiosas.

D'ahi a pouco ouvio-se o ruido de uma carruagem que se afastava rapidamente.

Das duas religiosas, uma era idosa e outra nova. A velha não estaria longe dos sessenta annos e a joven teria vinte e cinco.

No quarto houve um demorado silencio.

O ferido conservava uma attitude serena na apparencia, mas no fundo da sua alma existia uma irritação feroz contra si proprio e contra os outros, impotente e raivosa.

Não era o ferimento que o inquietava.

Era grave, mas não mortal.

O cirurgião garantia-lhe a vida.

Mas de que lhe servia ella ?

Para onde iria ? O que faria ?

O solo não lhe desapparecia debaixo dos pés, no mesmo tempo e de todos os lados.

Suzana partia e nas bagagens não levava das suas recordações passadas senão indifferença e desprezo.

A sua fortuna ? Evaporara-se como fumo. Só restavam os moveis, no meio dos quaes jazia, ferido por aquella rapariga que, afinal, só punira sangrentas injurias. A venda dessa mobilia não indemnisaria sequer os fornecedores !

Já não tinha amigos ! Até esse Loisillon se deixára morrer estupidamente, quando os medicos o haviam avisado cem vezes da sorte que o esperava !

Um pai justamente irritado ! E um companheiro de infancia, na frente do qual não se atrevia a apresentar-se !

Como balanço de uma existencia perdida, a miseria e a ruina, o ridiculo de odiosas tentativas que só um bom resultado podia justificar, tendo, porém, abortado todas miseravelmente ; eis o que lhe restava em perspectiva.

Bertholet lançou um olhar a um movel que estava entre o leito e a parede e um sorriso sardonico crispou-lhe os labios.

Apezar de tudo, elle era ainda senhor do seu destino, porque lhe bastava estender a mão para agarrar n'uma arma libertadora.

Ninguem se ri daquelles que se matam e, á falta de outros recursos, restava-lhe esse, pelo menos.

A datar desse momento a physionomia tornou-se mais tranquilla.

Fabião estava pobre de vicios, miseraveis e odiosos, mas não era daquelles que por fraqueza ou cobardia, se deixam escorregar até ao lameiro.

Soou a meia hora depois das oito.

Elle perguntou ás irmãs de caridade :

— Ouviram o que disse o doutor ?

— Ouvimos.

— Uma das senhoras póde ir descançar.

— E' o que iamos fazer.

A mais velha disse á mais nova :

— Volte para a communidade, soror Helela, eu velarei.

— Como quizer, minha irmã.

Neste momento, o criado abrio a porta e disse :

— Está alli o Sr. Bertholet. Pergunta se póde ver o senhor.

O ferido respondeu vivamente :

— De certo...

A velha religiosa approximou-se.

— E' seu pai ?

— E' sim, minha irmã.

— Deve evitar a menor commoção e não faça o mais pequeno movimento !

— Bem sei.

— Vou deixal-o só com elle. Se precisar de alguma cousa, chame. Estou aqui proximo..

O conselheiro entrou. Vinha muito sombrio.

Ficou um instante em pé junto do leito do filho, contemplando-o durante algum tempo e por fim disse :

— Sei pelos jornaes o que lhe succedeu e creio que não duvida que senti uma viva dôr. Graças a Deus, o mal não é tão grave como a principio o julguei.

Em seguida, agarrou n'uma cadeira e assentou-se junto ao leito.

— Tenho algumas palavras a dizer-lhe, continuou elle. Ouça e não responda. Comprehendo que não é este o momento proprio para lhe dirigir censuras e que devo acceitar a situação, tal qual o senhor a preparou... assim como o senhor tem de acceitar a desgraça que lhe succedeu, como uma expiação, talvez justa, do seu procedimento.

A voz do conselheiro estava alterada, mas era meiga. Depois proseguiu :

— A principio, suppoz-se que o seu ferimento era muito grave. Agora, ha a certeza de que não terá nenhuma consequencia desagradavel. Encontrei o medico no momento em que sahia d'aqui... Deu-me a certeza de que o senhor não corre o menor perigo. Preciso affirmar-lhe, Fabião, que fiquei satisfeito, apezar dos desgostos que me tem dado. Sou seu pai, e um pai, qualquer que sejam os erros de seus filhos, só deseja a felicidade delles !

O conselheiro animava-se pouco a pouco

— Comtudo, devo recordar-lhe que a felicidade não póde existir sem que tenhamos uma certa estima por nós. Para viver em paz, é preciso que a nossa consciencia, se ella desampara [illegible] muito vivo e d'uma mocidade desregrada, não tenha a censurar-se de verdadeiros crimes, nem de infracções á honra, cuja lembrança pesa sobre nós como um grande remorso !..

Houve um momento de silencio.

— Esta manhã, continuou o conselheiro baixando a voz, no momento em que eu voltava de saber noticias suas na avenida Kléber, que o senhor deixára alguns instantes antes recebi a visita d'um homem que já tinha visto em minha casa...

— Laroulet !

— Creio que é esse o seu appellido. Um dia, não ha muito tempo, avisei-o aqui, nesta mesma casa, de que o senhor se despenharia no fundo do abysmo !... Não me enganei... Apezar dos meus conselhos e das minhas supplicas, o senhor continuou a seguir a detestavel estrada do erro. Esse homem intimou-me a pagar lettras assignadas pelo senhor... Não sei a que cifra se elevam... vinte e cinco ou trinta mil francos... Eu não tinha assustado um tanto como do seu ferimento, não por causa do dinheiro, cuja despeza, mas por causa da nova falta que o senhor não se envergonhou de commetter. Essas lettras estão assignadas com o nome do Sr. de Vernières.. Pedi algumas horas para as resgatar e, ha cerca d'uma hora, foi-me participado que uma outra pessoa as pagou. Creio adivinhar qual foi a mão que fez esse pagamento e é possivel que ao senhor succedesse o mesmo. Só conheço o Sr. de Vernières, a quem a generosidade impoz esse sacrificio para nos salvar a honra... Hei de ir procural-o e essas contas serão reguladas entre mim e elle... E' uma conta de que o senhor e eu somos devedores...

O conselheiro levantou-se.

— Era isto o que lhe queria dizer. Póde estar descançado a respeito dos seus negocios. Nós os poremos em regra, embora isso me custe algum sacrificio. Por agora, não o devo fatigar com observações inuteis, nem incommodal-o com censuras.

Peço-lhe unicamente Fabião, que durante os dias de soffrimento, talvez salutar, que vai passar, pense seriamente em sua mãe e em sua tia, duas admiraveis senhoras que tiveram por si uma apaixonada ternura ! Que diriam ellas se vissem até onde o senhor desceu, até onde cahio ! Pela minha parte, quero trabalhar para o levantar ; estou prompto a ajudal-o com todas as minhas forças ; mas digo-lhe, meu filho, que desejaria antes vel-o morto do que nos Tribunaes, onde seria fatalmente condemnado, porque a sua culpabilidade é innegavel ! Que vale a vida d'um homem quando elle perdeu a honra e arrastou o seu nome na escandalo e na lama ? Se a dedicação d'um amigo e a ternura d'um pai — ternura que nada poderá extinguir — o salvaram até agora, poderão fazel-o sempre ?

O conselheiro inclinou-se para o filho, agarrou-lhe na mão e concluio com uma voz suffocada :

(Continúa).

Typ. do Diario.